



# Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0776/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0776/1998 DE 06/12/98

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.:

0226/1998

E M E N T A:

DISPOE SOBRE PERMUTA DE ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL POR OUTRA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

fez no 13.334/2002 de 16/04/2002

CAFA RECONSTITUÍDA EM 29-04-02

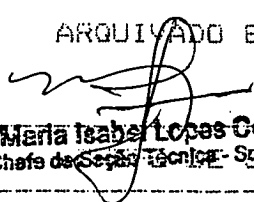
CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 15:48:47

00000016611-16



ARQUIVADO EM

29/04/2002

  
Maria Isabel Lopes Corrêa  
Chefe de Serviço Técnico - Substituto

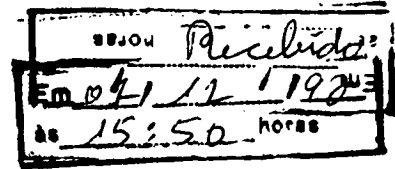


Prefeitura do Município de São Paulo  
São Paulo, 04 de dezembro de 1998  
Fch 7 FC de prod. 10 19 98  
ADELINA CIGONE Reg. 10 de 1998  
ATM

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

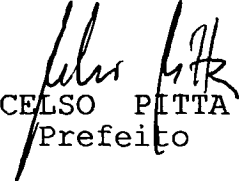
226/98



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

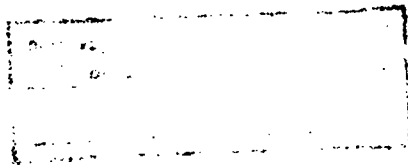
  
CELSONE PITT  
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas n.º A-10.790/2 e A-12.757/00, avaliação e cópias xerográficas de fls. 2, 8, 9, 10, 68, 128, 132, 250, 251, 253/253vº, 254, 305/306, 319, 345, 346, 347/356 do processo n.º 1996-0.000.940-6.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AO/fsc



|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO      |                |
| SEQUE(M) junta(s) a(s), nesta data | 5(S) rubri-    |
| cado(s) sob n.º 20.5418            | informação sob |
| n.º 55.109.121.98                  | Ad             |

ADELINA CICONI  
Reg. 100.406  
ATM

262

01 - PL  
01-0776/1998

LIDO HOJE  
COMISSÕES DE: 08 DEZ 1998  
COMISSÃO DE P.T.C.A.  
PAR. SUB. METROPOLITANA;  
F. MANOEL E OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Folha nº 02 de pro.  
n.º 776 de 1998  
AD

ADELINA CICONI  
Reg. 100 406  
ATM

Dispõe sobre permuta de áreas  
de propriedade municipal por  
outra de propriedade  
particular, e dá outras  
providências

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO  
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO  
★ 23 DEZ 2001 ★  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO  
★ 09 ABR 2002 ★  
PRESIDENTE

DECRETA:

SEÇÃO DE REVISÃO  
★ 08 DEZ 1998  
- DT. 10 -

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a  
permutar áreas de propriedade municipal, localizadas na  
Avenida Otaviano Alves de Lima, no 4º Subdistrito - Nossa  
Senhora do Ó, avaliadas, em junho de 1998, em R\$  
4.676.931,41 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis

plh

|           |                   |    |       |
|-----------|-------------------|----|-------|
| Folha     | 776 <sup>03</sup> | 2  | proc. |
| N.º       |                   | 19 | 98    |
| <i>Ad</i> |                   |    |       |

mil, novecentos e trinta e um reais e ~~quarenta e um~~ centavos), por outra, de propriedade particular, <sup>ADNELINA CICONI</sup> <sup>Reg. 1</sup> <sup>o</sup> <sup>ATM</sup> pertencente à ICA Telecomunicações Ltda., localizada na Rua Maestro Gabriel Migliori, no 44º Subdistrito - Limão, avaliada, em junho de 1998, em R\$ 4.635.820,86 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas nas plantas anexas nºs A-10.790/2 e A-12.757/00 do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, assim se caracterizam:

I - Planta nº A-10.790/2:

a) área de propriedade municipal, pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixas reservadas, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, de formato irregular, com 2.450,13m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros e treze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Avenida Otaviano Alves de Lima: pela frente, linha reta 6-1, medindo 22,48 metros, confrontando com a Avenida Otaviano Alves de Lima; pelo lado direito, linha reta 1-2-3, medindo 66,59 metros, assim parcelada: trecho 1-2, linha reta medindo 47,51 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6 e trecho 2-3, linha reta, medindo 19,08 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6; pelo lado esquerdo, linha curva 4-5-6, medindo 35,07 metros, assim parcelada: trecho 4-5, linha curva, medindo

*JA*

|      |                   |   |     |
|------|-------------------|---|-----|
| Folh | 776 <sup>04</sup> | 3 | 98. |
| nº   |                   |   |     |

*[Assinatura]*

15,40 metros e trecho 5-6, linha curva, medindo 19,67 metros; confrontando em toda sua extensão com a Rua Miguel Casagrande; pelos fundos, linha irregular 3-4, medindo 92,42 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0036-4;

ADELINA CICONI  
Reg. 100.406  
ATM

b) área de propriedade municipal, pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixas reservadas, delimitada pelo perímetro 7-8-9-10-7, de formato irregular, com 12.406,74 m<sup>2</sup> (doze mil, quatrocentos e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Rua Miguel Casagrande: pela frente, linha reta 7-10, medindo 64,12 metros, confrontando com a Rua Miguel Casagrande; pelo lado direito, linha sinuosa 7-8, medindo 167,67 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0036-4; pelo lado esquerdo, linha irregular 9-10, medindo 219,64 metros, confrontando com os contribuintes nºs 074.299.0046-1 e 074.299.0035-6; pelos fundos, linha reta 8-9, medindo 69,03 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6;

II - Planta nº A-12.757/00: área de propriedade da ICA Telecomunicações Ltda., delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, de formato irregular, com 14.557,91m<sup>2</sup> (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Rua Maestro Gabriel Migliori, antiga Rua Dois : pela frente, linha reta 1-2, medindo 104,74 metros,

*[Assinatura]*

4  
Folha nº 05 de pros.  
n.º 776 de 1998  
ADELINA CICONI  
Res. 100 408  
RPM

confrontando com a Rua Maestro Gabriel Migliori; pelo lado direito, linha reta 2-3, medindo 143,00 metros, confrontando com os contribuintes n.ºs 074.342.0004-9, 074.342.0007-3 e 074.342.0008-1; pelo lado esquerdo, linha reta 5-1, medindo 126,00 metros, confrontando com o contribuinte n.º 074.342.0009-1; pelos fundos, linha quebrada 3-4-5, medindo 106,50 metros, assim parcelada: trecho 3-4, linha curva medindo 17,00 metros e trecho 4-5, linha reta medindo 89,50 metros, confrontando em toda sua extensão com a Rua José Papaterra Limongi.

Art. 3º - Os valores de que trata o artigo 1º desta lei deverão ser atualizados pela unidade competente da Municipalidade por ocasião da formalização da permuta, devendo a diferença a favor da Prefeitura do Município de São Paulo ser paga no ato da lavratura da escritura.

Art. 4º - A escritura de permuta somente poderá ser lavrada se a ICA Telecomunicações Ltda., atendido o disposto no artigo anterior:

I - Indenizar a Prefeitura pelas obras executadas na áreas municipais, mediante o pagamento de quantia não inferior a R\$ 71.414,60 (setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), valor que deverá ser atualizado por ocasião da celebração do negócio;

II - Efetuar o pagamento à Prefeitura do valor correspondente ao custo de um bloco de 5 (cinco) pavimentos do Projeto Cingapura, ficando estabelecido o

*[Handwritten signature]*

Folha 06  
no 776 de 519 de pres. 98  
[assinatura]

valor mínimo de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), a ser atualizado por ocasião da formalização do negócio.

ADJ. NA C/ONE  
Reg. 1 406  
ATM

Art. 5º - Na escritura de permuta deverão ser especificadas todas as ações judiciais eventualmente incidentes sobre as áreas municipais, bem como a situação de cada uma delas, devendo a ICA Telecomunicações Ltda. assumi-las única e exclusivamente, com todos os direitos, obrigações e ônus decorrentes.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LMBN/sffs

[assinatura]

**PLANTA**

**OU**

**DOCUMENTO**

**NÃO**

**DIGITALIZADO**

**PLANTA**

**OU**

**DOCUMENTO**

**NÃO**

**DIGITALIZADO**

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 11  | de proc. |
| n.º       | 776 | de 19 98 |
| <i>CD</i> |     |          |

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ADELINA CIGONE  
Reg. 1 - 406  
ATM

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Executivo a permutar duas áreas de propriedade municipal, uma com 2.450,13m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros e treze decímetros quadrados) e outra com 12.406,74m<sup>2</sup> (doze mil, quatrocentos e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), pertencentes ao antigo leito do Rio Tietê e suas faixas reservadas, por uma de propriedade particular, pertencente à ICA Telecomunicações Ltda., com 14.557,91m<sup>2</sup> (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados).

Os bens municipais em questão estão localizados na Avenida Otaviano Alves de Lima, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, e seriam utilizados para a implantação de unidades habitacionais do Projeto Cingapura.

Ocorre que, de acordo com a Superintendência da Habitação Popular da Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano, o bem particular oferecido em permuta, localizado na Rua Maestro

*Handwritten signature*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 12  | de proc. |
| n.º       | 776 | de 1998  |
| Ad        |     |          |

Gabriel Migliori, no 44º Subdistrito - Limão, poderá ser melhor aproveitado, com a construção de um número maior de unidades habitacionais.

ADELINA CIGONE

ATA

As áreas municipais foram avaliadas, em junho de 1998, em R\$ 4.676.931,41 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos); a área particular foi avaliada, na mesma época, em R\$ 4.635.820,86 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Portanto foi apurada uma diferença em favor da Prefeitura correspondente a R\$ 41.110,55 (quarenta e um mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), a ser atualizada na formalização de permuta.

A empresa proprietária do imóvel particular, além de pagar a torna em favor da Prefeitura no ato da lavratura da escritura, deverá indenizar a Municipalidade pelas obras já executadas nas áreas municipais, mediante o pagamento de quantia não inferior a R\$ 71.414,60 (setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), valor a ser atualizado na data da celebração do negócio.

Além do mais, a ICA Telecomunicações Ltda. também deverá efetuar o pagamento à Municipalidade do valor correspondente ao custo de um bloco de cinco pavimentos do Projeto Cingapura, ficando estabelecido o valor mínimo de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito

Ad

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 13  | de proc. |
| n.º       | 776 | de 1998  |
|           |     | 3        |

Adelina Cicone  
Reg. 100 406  
ATM

mil reais), a ser atualizado por ocasião da formalização da permuta.

Pelas razões apresentadas entendo demonstrado o real significado deste projeto de lei , a merecer o exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

LMBN/msmrp

*[Handwritten signature]*



|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha no | 14  | de pres. |
| n.o      | 776 | de 1998  |
|          |     |          |

**ADELINA CICONE**  
Reg. 100.406  
ATM

AVALIAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha n.º 156 de pros.  
n.º 77622 de 1998  
*[Signature]*

do memorando n.º 54/97 - DESAP.4

em 13/10/97 folha de informação n.º 02  
(a) *[Signature]*  
ADELINA CICONI  
Reg. 100.406  
ATM  
NEUSA MARIA MONTEIRO  
R.F. 641.150.9.00 - DESAP.

**PESQUISA DE VALORES**

**Local:** Rua Miguel Casagrande, Rua Maestro Gabriel Migliori, Rua Camacam, Rua Campos Vergueiro e Praça Matuana

**Interessado:** Memorando n.º 54/97 - DESAP.4

**Assunto:** Permuta de áreas

**Solicitação:** Pesquisa de Valores

**Referências:** Setor 74 - Quadras: 299 e 342  
Setor 98 - Quadra 10  
Ofício n.º 162/HABL3

229  
1996-0.000.9-0-6  
SANDRA GONÇALVES PEREIRA  
Adm. Técnico Adm.  
HABL 3/SEHAB  
*[Signature]*

**DESAP.41- SRA. ARQUITETA CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA:**

A) De acordo com o solicitado por DESAP.4, efetuamos pesquisa de valores para o local em epígrafe, baseada em 06 ofertas.

**B) Tratamento das Ofertas:**

a) **HOMOGENEIZAÇÃO:** através da aplicação dos fatores de homogeneização de valores unitários de glebas em função da dimensão, considerando-se como paradigma a gleba com até 10.000 m<sup>2</sup>, conforme tabela de DESAP.41.

b) **ELASTICIDADE DE OFERTA:** deságio de 10% no caso de ofertas para compensar a elasticidade natural das mesmas.

c) **TRANSPOSIÇÃO:** através dos índices obtidos a partir da " TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE LOCALIZAÇÃO " de DESAP.41.

d) **LOTES COM BENFEITORIAS:** nos casos em que houver, esta será avaliada com base no estudo "EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 1987", cujos valores são afixados na tabela mensal - VALORES UNITÁRIOS - DESAP.41.

e) **DATA DE ELABORAÇÃO:** pesquisa elaborada no mês de outubro de 1997.

*[Signature]*  
ANTONIO OROPALLO  
Assessor - SEM/ATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha n.º 26230 de proc.  
n.º 776 de 19 98

do memorando n.º 54/97 - DESAP.4

em 10/10/97

folha de informação n.º

ADELINA CICONI  
Reg. 100.406

(a) [assinatura]

NEUSA MARIA HONORIO

R.F. 841.150.9.00 - DESAP. 4

ELEMENTO Nº. 1

LOCAL: Av. Condessa Elizabeth Robiano, n.º 1.798  
SETOR: 62 QUADRA: 239 ZONA: 6 IL: 99  
CLASSIFICAÇÃO: oferta de terreno vago  
OFERTANTE: Importadora São Marcos Ltda. - Dr. Antonio  
FONE: 225-8722  
FONTE: placa  
PREÇO: R\$ 4.125.000,00  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista  
ÁREA: 18.750,00 m² FRENTE: 89,00 m FRENTE SEC.: m  
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (S/a): 210,67 m

230  
1996-0.000.9-0-6

SANDHA

Aux.

HAB

A) PREÇO À VISTA COM APLICAÇÃO DO FATOR ELASTICIDADE:

$$V_{IV} = R\$ 4.125.000,00 \times 0,90 = R\$ 3.712.500,00$$

B) CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO:

$$q_1 = (R\$ 3.712.500,00 / 18.750,00) \times 1,00 / 0,798 \times 100 / 99$$

$$q_1 = R\$ 250,63/m^2$$

[assinatura]  
ANTONIO ORPALLO  
Assessor - SEM/ATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha n.º 27 de 231 do proc.  
n.º 776 de 1997

do memorando n.º 54/97 - DESAP.4

em 3/10/97 (a) Juliana

ADELINA CIGONE

Reg. 100.406

folha de informação n.º

REUSA MARIA HONORI.

R.F. 841.150.9.00 - DESAP.

ELEMENTO N.º 2

LOCAL: Rua Manoel Pinto de Carvalho, ao lado do n.º 62  
SETOR: 74 QUADRA: 343 ZONA: 6 IL: 128  
CLASSIFICAÇÃO: oferta de terreno vago  
OFERTANTE: Sr. Dagoberto  
FONE: 260-1349  
FONTE: placa  
PREÇO: R\$ 350.000,00  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista  
ÁREA: 1.000,00 m<sup>2</sup> FRENTE: 20,00 m FRENTE SEC.: m  
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (S/a): 50,00 m

1996-0.000.940-6

SANDRA BÉNICIA PEREIRA  
Ass. Técnica Adm.  
SEHAB

DATA: outubro/97

**A) PREÇO À VISTA COM APLICAÇÃO DO FATOR ELASTICIDADE:**

$$V_{IV} = R\$ 350.000,00 \times 0,90 = R\$ 315.000,00$$

**B) CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO:**

$$q_2 = (R\$ 315.000,00 / 1.000,00) \times 100 / 128$$

$$q_2 = R\$ 246,09 / m^2$$

ANTONIO OROPALIO  
Assessor - SGM/ATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha n.º 18232 de pros.  
n.º 776 de 1998

do memorando n.º 54/97 - DESAP.4

em 13/10/99 folha de informação n.º (a) 11111111

ATM  
ADELINA CICONTE  
Reg. 100.000  
NEUSA MARIA HONORIO  
R.F. 641.150.000 - DESAP. 4

**ELEMENTO Nº. 3**

**LOCAL:** Rua Cel. Bento Bicudo, esquina com Rua Marina C. Zantelice

**SETOR:** 99 **QUADRA:** 2 **ZONA:** 6 **IL:** 128

**CLASSIFICAÇÃO:** oferta de terreno vago

**OFERTANTE:** Heiwa Imóveis - Sr. Rolim

**FONE:** 834-0137

**FONTE:** placa

**PREÇO:** R\$ 940.800,00

**DATA:** outubro/97

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista

**ÁREA:** 2.688,00 m<sup>2</sup> **FRENTE:** 22,50 m **FRENTE SEC.:** m

**PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (S/a):** 119,46 m

SANDRA GONCALVES PEREIRA  
Assm.  
DEHAB

**A) PREÇO À VISTA COM APLICAÇÃO DO FATOR ELASTICIDADE:**

$$V_{IV} = R\$ 940.800,00 \times 0,90 = R\$ 846.720,00$$

**B) CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO:**

$$q_3 = (R\$ 846.720,00 / 2.688,00) \times 100 / 128$$

$$q_3 = R\$ 246,09 / m^2$$

ANTONIO ORO-PALIC  
Assessor - SGM/ATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha n.º 19233 de pros.  
n.º 776 de 1998

do memorando n.º 54/97 - DESAP.4

em 13/10/97 folha de informação n.º 06  
(a) NEUSA MARIA HONORIO

ELEMENTO N.º 4

LOCAL: Rua Nelson Francisco, esquina com Rua Maestro Gabriel Migliori  
SETOR: 74 QUADRA: 339 ZONA: 6 IL: 135  
CLASSIFICAÇÃO: oferta de terreno vago  
OFERTANTE: Camargo Dias Imóveis - Da. Cida  
FONE: 260-9399  
FONTE: placa  
PREÇO: R\$ 1.527.750,00 DATA: outubro/97  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista  
ÁREA: 4.365,00 m² FRENTE: 100,00 m FRENTE SEC.: m  
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (S/a): 43,65 m

SANDRA C. PEREIRA  
Aux. SECRETARIA  
HABIT. SEHA

**A) PREÇO À VISTA COM APLICAÇÃO DO FATOR ELASTICIDADE:**

$$V_{IV} = R\$ 1.527.750,00 \times 0,90 = R\$ 1.374.975,00$$

**B) CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO:**

$$q_4 = (R\$ 1.374.975,00 / 4.365,00) \times 100 / 135$$

$$q_4 = R\$ 233,33 / m^2$$

Antonio Orsillo  
Assessor - SGM/LATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha n.º 20 de pros.  
n.º 7762 de 1998

ADELINA CICONI  
Reg. 100.406

folha de informação n.º

em 13/10/97

(a)

NEUSA MARIA HONORIO

R.F. 641.150.9.00 - DESAP. 4

do memorando n.º 54/97 - DESAP.4

**ELEMENTO Nº. 5**

**LOCAL:** Av. Condessa Elizabeth Robiano, junto ao n.º 1.798

**SETOR:** 62 **QUADRA:** 239 **ZONA:** 6 **IL:** 99

**CLASSIFICAÇÃO:** oferta de terreno vago

**OFERTANTE:** Sra. Dejanira Kalovy

**FONE:** 294-2155

**FONTE:** placa

**PREÇO:** R\$ 1.500.000,00

**DATA:** outubro/97

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista

**ÁREA:** 5.850,00 m<sup>2</sup> **FRENTE:** 45,40 m **FRENTE SEC.:** m

**PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (S/a):** 128,85 m

234  
1996-0.000.944-6

SANDRA GONÇALVES PEREIRA  
Aux. Técnico Adm.  
HAB. 100.000.000

**A) PREÇO À VISTA COM APLICAÇÃO DO FATOR ELASTICIDADE:**

$$V_{IV} = R\$ 1.500.000,00 \times 0,90 = R\$ 1.350.000,00$$

**B) CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO:**

$$q_s = (R\$ 1.350.000,00 / 5.850,00) \times 100/99$$

$$q_s = R\$ 233,10 / m^2$$

ANTONIO GROPALLO  
Assessor - SGM/ATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha n.º 21235 de pros.  
n.º 776 de 1998  
ADELINA CICONI  
Reg. 100.406  
ATM  
folha de informação n.º  
(a) Juliana  
NEUSA MARIA HONORIO  
R.F. 841.138.9-00 - DESAP

do memorando n.º 54/97 - DESAP.4

em 13/10/97

ELEMENTO N.º 6

LOCAL: Rua Emilio Goeldi, n.º 94  
SETOR: 99 QUADRA: 46 ZONA: 6 IL: 124  
CLASSIFICAÇÃO: oferta de terreno com benfeitoria sem valor comercial  
OFERTANTE: Sr. Silvestre  
FONE: 263-7676/263-7233  
FONTE: placa  
PREÇO: R\$ 653.670,00 DATA: outubro/97  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista  
ÁREA: 2.421,00 m² FRENTE: 40,00 m FRENTE SEC.: m  
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (S/a): 60,52 m

Folha 235  
1996-0.000.9-0-6  
SANDRA GOMES PEREIRA  
Ass. Adm.  
HAB. 3/SEHAB

A) PREÇO À VISTA COM APLICAÇÃO DO FATOR ELASTICIDADE:

$$V_{IV} = R\$ 653.670,00 \times 0,90 = R\$ 588.303,00$$

B) CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO:

$$q_6 = (R\$ 588.303,00 / 2.421,00) \times 100 / 124$$

$$q_6 = R\$ 195,96 / m^2$$

  
ANTONIO GROFFELLO  
Assessor - SGM/ATL



236  
1996-0.000.040.6  
Folha no 770 de 998  
SANDIA GONCALVES PEREIRA  
Ass. Técnico Adm.  
HABITACOES

ADELINA CICONE  
Reg. 100.406  
ATM

do memorando n.º 54/97 - DESAP.4

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

em 13/10/97

(a) *Mulheres*

folha de informação n.º 09  
REUSA MARIA HONORIO  
R.F. 641.150.9.00 - DESAP.4

## TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE LOCALIZAÇÃO ELEMENTOS COMPARATIVOS

### MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO E CARACTERÍSTICAS GEO-ECONÔMICAS DA REGIÃO

| Orient. No. | Zona | Tratado bialdo | Peraven la-cho | Temp. Coleto | Luz Domic. | Água Encen. | Luz Públ. | Luz Públ. | Luz Públ. | Guia Seng. | Espio | Tel- fone | Gas | Fazr Comércio | Nível Econ. | Densidade Comel. | Densidade do terreno | Densidade de rua | Quares Fátora | ÍNDICE LOCAL |
|-------------|------|----------------|----------------|--------------|------------|-------------|-----------|-----------|-----------|------------|-------|-----------|-----|---------------|-------------|------------------|----------------------|------------------|---------------|--------------|
| 1           | 6    | 20             | 17             | 15           | 13         | 11          | 7         | 5         | 5         | 4          | 4     | 2         | 0   | 1,00          | 1,00        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 99           |
| 2           | 6    | 20             | 17             | 10           | 13         | 11          | 7         | 4         | 5         | 4          | 4     | 2         | 0   | 1,15          | 1,20        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 128          |
| 3           | 6    | 20             | 17             | 10           | 13         | 11          | 7         | 4         | 5         | 4          | 4     | 2         | 0   | 1,15          | 1,20        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 128          |
| 4           | 6    | 20             | 17             | 15           | 13         | 11          | 7         | 4         | 5         | 4          | 4     | 2         | 0   | 1,15          | 1,20        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 135          |
| 5           | 6    | 20             | 17             | 15           | 13         | 11          | 7         | 5         | 5         | 4          | 4     | 2         | 0   | 1,00          | 1,00        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 99           |
| 6           | 6    | 20             | 17             | 10           | 13         | 11          | 7         | 4         | 5         | 4          | 4     | 2         | 0   | 1,10          | 1,10        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             | 1,10 *        | 113          |

\* PROXIMIDADE DE RAMAL FERROVIÁRIO

## TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE LOCALIZAÇÃO LOGRADOUROS AVALIADOS

### MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO E CARACTERÍSTICAS GEO-ECONÔMICAS DA REGIÃO

| Local No. | Ser / Quarta | Zona | Tratado bialdo | Peraven la-cho | Temp. Coleto | Luz Domic. | Água Encen. | Luz Públ. | Luz Públ. | Guia Seng. | Espio | Tel- fone | Gas | Fazr Comércio | Nível Econ. | Densidade Comel. | Densidade do terreno | Densidade de rua | Quares Fátora | ÍNDICE LOCAL |
|-----------|--------------|------|----------------|----------------|--------------|------------|-------------|-----------|-----------|------------|-------|-----------|-----|---------------|-------------|------------------|----------------------|------------------|---------------|--------------|
| 1         | 74/299       | 6    | 20             | 17             | 15           | 13         | 11          | 7         | 4         | 5          | 4     | 2         | 0   | 1,10          | 1,15        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 124          |
| 2         | 74/342       | 6    | 20             | 17             | 10           | 13         | 11          | 7         | 5         | 5          | 4     | 2         | 0   | 1,15          | 1,20        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 130          |
| 3         | 98/10        | 6    | 20             | 16             | 10           | 13         | 11          | 7         | 4         | 5          | 4     | 2         | 0   | 1,20          | 1,20        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 132          |
| 4         | 98/10        | 6    | 20             | 16             | 10           | 13         | 11          | 7         | 4         | 5          | 4     | 2         | 0   | 1,20          | 1,20        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 132          |
| 5         | 98/10        | 6    | 20             | 16             | 10           | 13         | 11          | 7         | 4         | 5          | 4     | 2         | 0   | 1,20          | 1,20        | 1,00             | 1,00                 | 1,00             |               | 132          |

ANTONIO DROVALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

Folha nº 73 de 77 de 1998

do memorando nº. 54/97 - DESAP.4

em 13/10/97 folha de informação nº 10 (a) *[assinatura]*

NEUSA MARIA HONORIO  
R.F. 641.150.980 - DESAP. 4

## C) APURAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS RESULTANTES

### C.1) Valores unitários comparativos homogeneizados:

|                |       |        |
|----------------|-------|--------|
| q <sub>1</sub> | = R\$ | 250,63 |
| q <sub>2</sub> | = R\$ | 246,09 |
| q <sub>3</sub> | = R\$ | 246,09 |
| q <sub>4</sub> | = R\$ | 233,33 |
| q <sub>5</sub> | = R\$ | 233,10 |
| q <sub>6</sub> | = R\$ | 195,96 |

$\Sigma$  = R\$ 1.405,20

237  
1996-0.000.940-6  
SANDRA GONCALVES PEREIRA  
Aux. Técnico Adm.  
HAB. 10/SEHAB

### C.2) Tratamento estatístico da amostragem:

#### C.2.1) Média aritmética:

$$M_a = \Sigma / 6$$

$$M_a = R\$ 1.405,20 / 6$$

$$M_a = R\$ 234,20$$

#### C.2.2) Média sancada:

$$\text{- Limite superior } (M_a + 30\%) = R\$ 304,50$$

$$\text{- Limite inferior } (M_a - 30\%) = R\$ 163,94$$

Não havendo elementos discrepantes do intervalo acima estipulado;

$$q_s = M_a$$

$$q_s = R\$ 234,20/m^2/\text{área} = 10.000 m^2/TL-100/ outubro/97.$$

*[assinatura]*  
ANTONIO OROPALLO  
Assessor - SGM/LATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha n° 2423 de proc.  
n° 776 de 19 93

ADELINA CICONI  
Reg. 110.406

do memorando n°. 54/97 - DESAP.4

folha de informação n° 471M

(a) Luiz

NEUSA MARIA HONORIO  
RF. 841.150.9.80 - DESAP. 4

238  
1996-0.000.940-6

SANDRA GONÇALVES PEREIRA  
Aux. Técnico-Adm.  
FAM 3/SEHAB

**FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS  
DE GLEBAS EM FUNÇÃO DA DIMENSÃO - DESAP.41**

| ÁREA DA GLEBA | FATOR | ÁREA DA GLEBA     | FATOR |
|---------------|-------|-------------------|-------|
| 10.000        | 1,000 | 65.000            | 0,599 |
| 11.000        | 0,974 | 70.000            | 0,588 |
| 12.000        | 0,948 | 75.000            | 0,579 |
| 13.000        | 0,922 | 80.000            | 0,569 |
| 14.000        | 0,896 | 85.000            | 0,560 |
| 15.000        | 0,870 | 90.000            | 0,554 |
| 16.000        | 0,844 | 95.000            | 0,548 |
| 18.000        | 0,819 | 100.000           | 0,538 |
| 20.000        | 0,798 | 120.000           | 0,517 |
| 22.000        | 0,781 | 140.000           | 0,499 |
| 24.000        | 0,762 | 160.000           | 0,484 |
| 26.000        | 0,748 | 180.000           | 0,470 |
| 28.000        | 0,735 | 200.000           | 0,459 |
| 30.000        | 0,722 | 250.000           | 0,438 |
| 32.000        | 0,711 | 300.000           | 0,422 |
| 34.000        | 0,691 | 350.000           | 0,409 |
| 38.000        | 0,683 | 400.000           | 0,410 |
| 40.000        | 0,673 | 450.000           | 0,389 |
| 42.000        | 0,667 | 500.000           | 0,383 |
| 44.000        | 0,657 | 600.000           | 0,373 |
| 50.000        | 0,638 | 700.000           | 0,365 |
| 55.000        | 0,623 | 800.000           | 0,359 |
| 60.000        | 0,610 | 900.000           | 0,357 |
| 46.000        | 0,651 | 1.000.000 ou mais | 0,349 |
| 48.000        | 0,643 |                   |       |

ANTONIO OROPALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

folha de informação nº 12

em 13/10/97

(a) NEUSA MARIA HONORIO

R.F. 641.150.9.90 - DESAP. 4

do memorando nº. 54/97 - DESAP.4

### C.3) Valores unitários resultantes:

Valores unitários para lotes industriais (zona 6) com área de até 10.000 m<sup>2</sup>/outubro.97

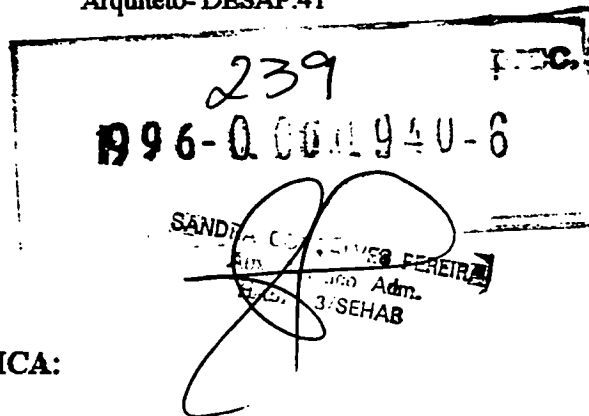
$$q = q_s \times (IL/100)$$

| Nº. | LOGRADOURO                | Set. | Qd. | Z | IL  | Valor Unitário<br>R\$/m <sup>2</sup> |
|-----|---------------------------|------|-----|---|-----|--------------------------------------|
| 01  | Rua Miguel Casagrande     | 74   | 299 | 6 | 124 | 290,41                               |
| 02  | Rua Máximo Gabriel Michon | 74   | 342 | 6 | 130 | 304,46                               |
| 03  | Rua Camacam               | 98   | 10  | 6 | 132 | 309,14                               |
| 04  | Rua Campos Vergueiro      | 98   | 10  | 6 | 132 | 309,14                               |
| 05  | Praça Matuana             | 98   | 10  | 6 | 132 | 309,14                               |

- NOTA: Para cada área avaliada deverá ser aplicado o fator de dimensão correspondente, conforme tabela de DESAP.41

São Paulo, 10 de outubro de 1.997

*Ruben Amaral de Souza Aranha*  
RUBEN AMARAL DE SOUZA ARANHA  
Arquiteto- DESAP.41



DESAP.4 - SR. DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA:

Segue com a pesquisa de valores solicitada

13/10/97  
*Anette M. Balsam Finkel*  
ANETTE M. BALSAM FINKEL  
Chefe de Seção Técnica - DESAP.41

*Antonio Orpallo*  
ANTONIO ORPALLO  
Assessor - SGM/ATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha nº 26200 de pros.  
n.º 700 de 1998

ADELINA CICONI  
Reg. 100.400

do memorando nº. 54/97 - DESAP.4

em 13/10/97 folha de informação nº. 13  
(a) NEUSA MARIA HONORIO  
R.F. 941.150.9.00 - DESAP. 4

**DESAP. 7 - SR. DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA**

Conforme entendimentos, estamos encaminhando a pesquisa de valores para os setores 74 e 98, para atendimento ao Ofício nº. 162/HABL3.

240  
1996-0.000.940

13/10/97  
*Jair dos Anjos Pessoa*  
JAIR DOS ANJOS PESSOA  
Diretor de Divisão Técnica  
DESAP.41

*NEUSA MARIA HONORIO*  
NEUSA MARIA HONORIO  
Ass. Técnica Adm.  
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Desap. 71 - CHERIA

Para análise e atendimento do Ofício nº  
162/HABL. 3 .

(Cód. 125)

13/10/97  
*Plínio Luiz Nogueira*  
Plínio Luiz Nogueira  
Diretor da Divisão Técnica  
DESAP. 7

Desap 71

Eug. Fernando

Para atender ao Ofício 162/HABL3.

13/10/97 *Felipe Eduardo Honorato*  
FELIX EDUARDO HONORATO  
Chefe de Seção Técnica  
DESAP. 71

*Antonio Orpallio*  
ANTONIO ORPALLIO  
Assessor - SGM/ATL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1996-0.000.940-6

Folha nº 17 de pros.  
n.º 166 de 19 98

fls. inf. nº 332

em 05/06/98 ass. W

ADELINA CICONI  
Reg. 100.406

WALTER TENÓRIO NOBRE  
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA  
PATR. 3

Informação nº 064/Patr.3/98

Processo: 1996-0.000.940-6

Interessado: I.C.A. Telecomunicações Ltda

Local: Av. Otaviano Alves de Lima

Assunto: Avaliação para permuta

Referências: Planta A-10.790/2 e A-12.757/00

Seguem os cálculos dos valores das áreas em tela:

1- Área 1: Planta A-10.790/2 (Municipal):

1.1- Localização: Setor 74 - Quadra 299 - Zona 6

II(97)= 93,12 (Av. Otaviano Alves de Lima)

II(97)= 76,28 (R. Miguel Casa Grande)

1.2- Valor unitário médio de terreno, de acordo com ofertas fornecidas por DESAP,  
arquivadas em Patr. 32 (Inf. fls. 238/239):

$q_1 = R\$ 370,80/m^2/25-40m/10m$  (Jun/98, Av. Otaviano Alves de Lima)

$q_2 = R\$ 303,74/m^2/25-40m/10m$  (Jun/98, R. Miguel Casagrande)

1.3- Valores das áreas:

1.3.1- Área 1A:

perímetro:  $1-2-3-4-5-6-1 = 2.450,13m^2$

$V_{1A} = 2.450,13 \times q_1$

$V_{1A} = R\$ 908.508,20$  (Novecentos e oito mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), Jun/98

1.3.2- Área 1B:

perímetro:  $7-8-9-10-7 = 12.406,74m^2$

$V_{1B} = 12.406,74 \times q_2$

$V_{1B} = R\$ 3.768.423,21$  (Três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), Jun/98

ANTÔNIO CRIPALLO  
Assessor - EGM/ATL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1996-0.000.940-6

Folha nº 28 de pros.  
n.º 776 de 19 98  
fls.inf.nº 333  
em 05/06/98 ass. Walter Tenório Nobre  
ADELINA CIGONE  
Reg. 100.406  
ATM  
WALTER TENÓRIO NOBRE  
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA  
PATR. 3

1.3.3- Áreas municipais (Total)= Área "1":

Área 1= Área 1A + Área 1B

$V_m = V_{1A} + V_{1B}$

$V_m = R\$ 908.508,20 + R\$ 3.768.423,21$

$V_m = R\$ 4.676.931,41$  (Quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), Jun/98

2- Área 2 Planta A-10.790/2 (Particular):

2.1- Localização: Setor 74 - Quadra 342 - Zona 6

$Il(97) = 89,91$  (R. Maestro Gabriel Migliori)

$Il(97) = 76,28$  (R. José Papaterra Limongi)

2.2- Valor unitário médio de terreno, de acordo com ofertas fornecidas por DESAP, arquivadas em Patr. 32, bem como o cálculo da homogeneização de valores (P.A. 03.009.844-78\*63):

$qt = R\$ 318,44/m^2/25-40m/10m$  (Jun/98, R. Maestro Gabriel Migliori)

2.3- Valor da área:

perímetro:  $1-2-3-4-5-1 = 14.557,91m^2$

$V_t = 14.557,91 \times qt$

$V_t = R\$ 4.635.820,86$  (Quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), Jun/98

3- Valor da torna para a P.M.S.P:

$V_T = V_m - V_t$

$V_T = R\$ 41.110,55$  (Quarenta e um mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), Jun/98

S.P. 05/06/98

Walter Tenório Nobre  
Dir. da Div. de Eng.  
Patr. 3

Antonio Oropallo  
Assessor - SGM/ATL

icatel

ADRIANA CICONI

Reg. nº 406

06/08/96

06/08/96

icatel

Carta SIN = 05/08/96-2

São Paulo, 05 de agosto de 1996.

A

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

At: Dr. Lair Alberto Soares Krahenbuhl  
M.D. Secretario

02 ..... cor. proc.  
02-001.53/1-96-69  
JOSÉ ABU ASSALI  
Chefe de Seção - Reg. nº 406-6.00  
Seção de Proteção I - D. 11 - SMA

Objeto: Permuta de Área de domínio Municipal por Área Particular

A ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tradicional fornecedora de equipamentos e serviços para órgãos públicos, em fase de expansão e contratações de funcionários, sabedora do desejo da Prefeitura Municipal de São Paulo em incrementar o bem sucedido projeto Gincapura, de alto alcance social, vem solicitar a permuta de terreno caracterizado:

Planta A - 10.790/1 da PMSP - Dept. Patrimonio  
terreno frente para a Rua Miguel Casagrande chamado "Abrigo Comunitário P.M.S.P. 198/Favela Trivelato"  
pelo terreno situado à Rua Maestro Gabriel Miglioni, contribuinte 074-342 0010-3, conforme demonstração anexa.

Termos em que  
P.Deferimento

ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Igor Salaru  
Diretor

Anexo: Plantas e documentos

ICA Telecomunicações Ltda.

Miguel Casagrande, 200 - Freguesia do Ó - CEP 02714-000 - S. Paulo - Cx. Postal 68181 - PABX (011) 285-0699 - TELEX (011) 23731 TPBR - FAX 858-0121

ANTONIO ORPALLO  
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEHAB  
SUPERINTENDÊNCIA DA HABITAÇÃO POPULAR - HABI

02-

08  
Folha 531-96-69  
de proc.  
de 1996  
JOSÉ ASSALI  
Reg. 100.468 61  
Chefe do Setor II - DAF. II - 1  
Setor de Habitação CICONB  
Reg. 100.406  
ATM 04

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 04.....

Da Carta S/nº de 05/08/96 ..... Em, 08/08/96

(a) MARIA LUCIA DA SILVA  
Encargada Expediente  
HABI 3 - SEHAB

SEHAB 6  
SR. CHEFE DE GABINETE

O documento inaugural encaminha proposta de permuta, onde o interessado oferece à PMSP área medindo 21.795 m<sup>2</sup> identificada na planta de fl. 05, pretendendo receber da PMSP área identificada em planta de fl. 04.

A área oferecida apresenta como grande vantagem sua conformação que permite um melhor aproveitamento. Quanto à localização, podemos em avaliação preliminar, opinar que se equivalem.

Considerando a possibilidade de uso com fim habitacional, nada teríamos a opor a uma eventual permuta, conforme proposto.

Em, 08 de agosto de 1.996.

JOÃO LEOPOLDO WERNEK DE CAMARGO  
SUPERINTENDENTE DE HABI/SEHAB

HABI-011  
08 AGO 1996  
14.60.111-7

JLWC/mls

ANTÔNIO OROPALLO  
Assessor - SGMZATL



|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 31  | de proc. |
| n.º      | 776 | de 1998  |
|          |     |          |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ADELINA CICONI  
Reg. 100.406

Folha de Informação nº - (08) 09

do Processo nº 02.001.531-96\*69 em 12/08/96 (a)

SILVANA D. C. PAGANO  
RF. 635.000.000-9  
SEHAB/ATL

INTERESSADO: ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO : Permuta de área.

### INFORMAÇÃO Nº 1062/SEHAB-G/96

SJ  
Senhora Secretária

Encaminhamos o presente para análise da proposta de permuta de áreas formulado pela empresa Ica Telecomunicações Ltda.

Trata-se de proposta de permuta de área de propriedade municipal, identificada na planta A-10.790, por outra de propriedade particular, identificada na matrícula nº 69.828 do 8º Cartório de Registro de Imóveis e na planta anexa sob fls. 06.

Na área de propriedade municipal está prevista a implantação de conjuntos habitacionais integrantes do Projeto Cingapura.

A análise técnica procedida pelo Sr. Superintendente da Habitação Popular-HABI concluiu que a permuta é bastante vantajosa para a Municipalidade, na

ANTONIO ORÓPALLO  
Assessor - SGM/ATL

**PLANTA**

**OU**

**DOCUMENTO**

**NÃO**

**DIGITALIZADO**



Folha nº 32 de proc.  
nº FFC de 219 98  
*ed*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

Folha de Informação nº 109 10

do Processo nº 02.001.531-96\*69 em 12/08/96 (a)

INFORMAÇÃO Nº 1062/SEHAB-G/96

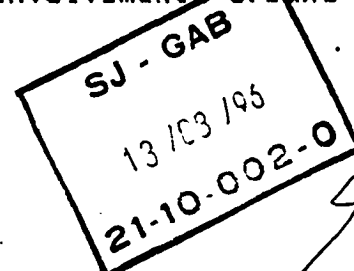
*silva*  
SILVANA DA C. PAGANO  
PF. 635.076.339 - ATJ  
SEHAB/ATAJ.

medida em que a área oferecida, pela sua conformação, permite melhor aproveitamento, possibilitando, assim, a construção de um número maior de unidades habitacionais.

Encarecemos a máxima urgência na análise do presente, tendo em vista que a implantação do Projeto Cingapura é prioridade máxima da atual Administração. De fato, há necessidade de agilizar-se as ações que possibilitem a construção dessas unidades habitacionais, que muito têm contribuído para reduzir o déficit habitacional do Município, além de propiciar condições dignas de moradia aos assentamentos favelados.

12/ 08 /96

*Laír*  
LAIR ALBERTO SOARES KRAHEMBUHL  
Secretário da Habitação e  
Desenvolvimento Urbano



*Antonio*  
ANTONIO GROPALLO  
Assessor - SGM/ATL

*sc*  
ZMAL/scp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no 33 de proo  
no 770 de 1998

Folha de informação nº

02-001.531-96\*69

68  
ADELINA CICONE

Reg. 100.106

ATM

d o proc.

no

em

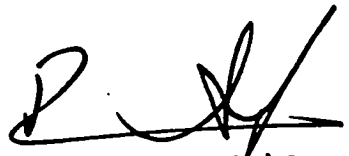
27, 9, 96 (a)

Patr.G - Sr. Diretor.

Apesar da manifestação de fls. 8 do Sr. Superintendente de Habi, solicitamos o retorno do presente a esse D.Departamento, onde informarão se já teve início a implantação do projeto habitacional noticiado no encaminhamento do Sr. Secretário da Pasta da Habitação, bem como fornecerão outras informações julgadas oportunas a respeito da área cuja aquisição (por permutada) está sendo solicitada.

São Paulo, 27 de Setembro de 1996.

DCJ/mamz  
00153196

  
Dyenisio Clardi Junior  
Chefe de Procuradoria Pet. 1  
F. 197.630.8 LG - OAB. 41874-SP

PATR. - GAB

27/09/96

21-40-000-8

  
ANTONIO GROPPALLO  
Assessor - SGM/ATL

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 34  | de proc. |
| n.º       | 77C | de 1998  |
| CD        |     |          |

**icatel**  **ADELINA CIGONE**  
Reg. 100.406  
ATM

São Paulo, 04 de fevereiro de 1997.

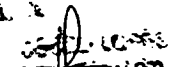
|             |          |             |
|-------------|----------|-------------|
| Folha       | 020      | de processo |
| n.º         | 51754616 | de          |
| processo de |          | curso       |

**A**  
**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**  
**Nesta**

lha N.º 128 do proc.

02-001-531-96-

**At. Ilmo. Sr. Dr. Lair Alberto Soares Kranhenbuhl**  
**Secretário**

ASS:   
12-02-1997  
12-02-1997

**Prezado Senhor,**

Em aditamento à proposta de permuta por nós encaminhada através do processo 02-001-531-96\*69 queremos manifestar o que segue:

Inicialmente propusemos permuta objetivando adquirir área de 17.734,50 m2 localizada na Rua Miguel Casagrande, chamada "Abrigo Comunitário PMSP-198 / Favela Trivelato" identificada na planta anexa A-10790/1, pelo perímetro 3-4-27-26-3, que também faz parte do processo acima referido.

No entanto, entendemos mais conveniente reformular nossa proposta, mas apenas no que diz respeito à conformação geométrica.

A nova conformação que ora propomos está caracterizada na planta anexada ao presente, que denominamos de planta 2, onde estão situados A1 e B1 por nós identificados e pertencentes às glebas A e B, respectivamente e com área de aproximadamente 2.670 m2.

Entendendo que tal readequação da conformação da gleba não altera o equilíbrio econômico da proposta por nós formulada, solicitamos a reanálise por V.Sas.

Não obstante o fato da reformulação ora proposta não trazer qualquer prejuízo à nossa Cidade de São Paulo e no intuito de participar da consecução dos objetivos propostos pelo Projeto Cingapura, porquanto de elevado interesse social, decidimos, uma vez finalizada a permuta, doar à municipalidade um bloco padrão de cinco pavimentos.

**Saudações.**

  
ICA Telecomunicações Ltda.  
ICATEL

  
ANTONIO GROPALLO  
Assessor - SEM/ATL

**ICA Telecomunicações Ltda.**



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha nº  | 35  | de proc. |
| nº        | 776 | de 1998  |
| <i>CD</i> |     |          |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ADELINA CICONB  
Reg. 100.406  
ATM

Do processo 02.001.531.96.69

Folha de Informação nº 132  
em 05/03/97 (a).

Informação nº 181/HABI-G/97

Sehab - G  
Sr. Secretario

Encaminho à V.Sª o presente processo que trata da permuta de parte da área designada como Trivellato, conforme proposta da Empresa Icatel.

A Sra Diretora do PATR pede que nos manifestemos quanto as questões apresentadas por PATR-1:

- 1 - a área ainda é interessante com 14.557,91 m<sup>2</sup>.
- 2 - também temos a interesse nos lotes mencionados às fls 76/77.

Quanto à correspondência encaminhada pela Icatel entendemos que a alteração pretendida consiste na translação dos prédios do Projeto Cingapura, oferecendo em contrapartida um bloco de apartamentos, o que não comprometerá a implantação do nosso projeto.

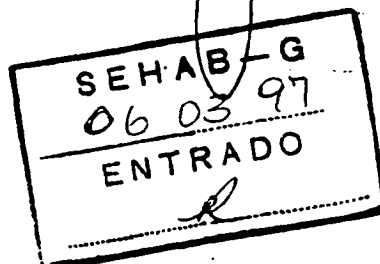
Sendo o que tinha a considerar no presente momento, submetemos à apreciação de V.Sª.

Em , , 97

HABI-G em 05/03/97

JOÃO LEOPOLDO WERNER DE CAMARGO  
SUPERINTENDENTE DE HABI

*Antônio*  
ANTÔNIO BROPALLO  
Assessor - SGM/ATL





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Folha nº 36 de pro.  
n.º FFC de 19 98  
AD  
ADELINA CICONI  
Reg. 10046  
ATA  
REGINA CUNHA  
Assistente Técnico I  
SEHAB - ATAJ

Processo nº 1996-0.000.940-6

**TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇÃO**

Nesta data, compareceu ao Gabinete desta Secretaria o Sr. Igor Salaru, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.219, representante da empresa ICA - Telecomunicações Ltda, tendo declarado que:

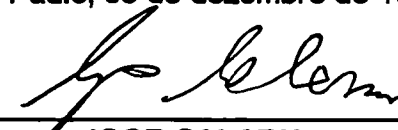
a) tomou ciência dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Superintendência da Habitação Popular - HABI, bem como da avaliação elaborada pelo Departamento de Desapropriações;

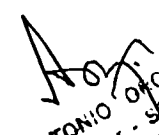
b) considerando que houve redução da área municipal inicialmente pretendida para permuta, e que o valor da área oferecida pela empresa, localizada na Rua Maestro Miguel Migliori (14.557,91m<sup>2</sup>), é quase equivalente ao valor da área municipal, propõe a permuta apenas entre essa área e a municipal, excluídos os terrenos localizados na Rua Campos Vergueiro (1.591,20 m<sup>2</sup> e 1.288,70m<sup>2</sup>), pagando-se eventual diferença em moeda corrente;

c) a empresa concorda com o pagamento do valor de R\$ 71.414,60, referente às despesas com as obras já executadas no local;

d) fica mantida a proposta de doação de um bloco de 5 pavimentos, a ser executado, preferencialmente, pela própria empresa ou, não sendo possível, pela Prefeitura, mediante o pagamento do valor correspondente (R\$ 388.000,00- fls. 248).

São Paulo, 03 de dezembro de 1997

  
**IGOR SALARU**  
ICA - Telecomunicações Ltda.

  
**ANTONIO ORSILLO**  
Assessor - SEMIATL  
ZMAL/rmc

  
**JOÃO ABUKATER NETO**  
Chefe de Gabinete



**PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Folha nº 37 de pros. 776 de 19 98  
*Ed*

ADELINA CICONB  
Reg. 100.406  
ATM

Folha de Informação nº - 251

do Processo nº 1996-0.000.940-6 em

03/12/97

(a).....

REGINA MOTA CUNHA  
Assistente Técnico I  
SEHAB - ATAJ

**INTERESSADO: SEHAB/HABI**

**ASSUNTO :Avaliação de áreas a serem permutadas**

**INFORMAÇÃO Nº 1104/SEHAB-G/97**

**PGM**

Sra. Procuradora Geral

Retornamos o presente, em atendimento ao parecer de fls. 190/196, com a instrução técnica devidamente complementada, e com a manifestação da empresa Requerente quanto às condições apresentadas para a permuta.

05 112 197

*[Signature]*  
**JOÃO ABUKATER NETO**  
Chefe de Gabinete  
SEHAB - G

*[Signature]*  
ZMAL/rmc.

*[Signature]*  
ANTONIO CROPALLO  
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 23  | de proc. |
| n.º       | 776 | de 1998  |

Folha de informação n.º 253 ADELINA CICONI

do processo n.º 1996.0.000.940.6 em 07/01/98

JOCELI LOPES  
Aux. Téc. Adm.  
R.F. 545.125.619  
HABIT. G. SEMAR

Señal G  
An jurídica  
Sra. Chefe

Entendo que nesta oportunidade devem ser considerados dois aspectos que são, a utilidade do ponto de vista da produção de unidades habitacionais e outro o equilíbrio econômico da proposta de permuta.

Quanto ao primeiro aspecto o interesse se mantém uma vez que por serem áreas independentes a supressão de uma ou mais não altera as condições de aproveitamento das demais.

Mantém, a proposta, a oferta da área maior que resulta num bom aproveitamento para produção de unidades habitacionais como já atestam pareceres técnicos anteriores.

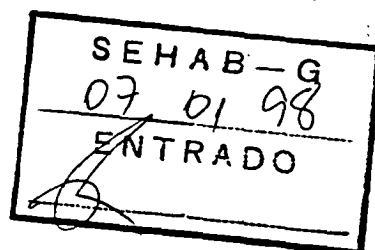
O segundo aspecto parece estar também inalterado quanto a essência da proposta uma vez que, suprimidas as duas áreas, o proponente fará o paga-

mento da diferença em dinheiro

Feitas as considerações que julgava  
cabíveis, encaminhando a V.Sa.  
para o que mais couber.

7/1/98

*[Signature]*  
JOÃO LEOPOLDO WERNER DE CAMARGO  
Superintendente de Habi/Sehab



rubricado ..... sob n.º 254  
Em 08.01.98

*[Signature]*  
ANTONIO STACALLO  
Assessor - SGM/ATL

(a)

*[Signature]*  
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA  
Auxiliar Administrativo  
SEHAB-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 39 de proc. 711 de 1998  
*[Signature]*

Folha de informação n.º 254

ADELINA CICONI  
Reg. 100.406  
ATM

do Processo n.º 1996-0.000.940-6 em

08/01/98

(a) *[Signature]*  
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA  
Auxiliar Técnico Administrativo  
SEHAB - G

INTERESSADO: SEHAB/HABI

ASSUNTO : Avaliação de áreas a serem permutadas

INFORMAÇÃO N.º 014/SEHAB-G/98

PGM -21-15.000

Sra. Assessora Chefe

Retomamos o presente, em atendimento à solicitação de fls. 252, com a manifestação de HABI, concluindo persistir o interesse na permuta de áreas proposta.

08 / 01 / 98

*[Signature]*  
JOÃO ABUKATER NETO  
Chefe de Gabinete  
SEHAB - G

*[Signature]*  
ZMAL/rmc.

*[Signature]*  
ANTONIO G. GALLO  
Assessor - SGM/ATL

PGM-PROT-AUT

09 JAN 1998

30.21.15 115



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 40  | de pros. |
| n.º       | 776 | de 1998  |

ADELINA CICONI  
Reg. 1.º 416  
ATM

Folha de informação nº

305

d. @ proc nº 1996.00009406 em 13/02/98 (a) R. Carneiro

Helena Maria R. Carneiro  
Aux. Apoio Administrativo  
R. F. 578.326.701 - Patr. 2

## PATR. 2

Sra. Dra. Procuradora Chefe.

Consoante relatado às folhas 190/196, o presente vem tratando do pedido formulado por ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA de permuta de áreas particulares de sua titularidade com área municipal.

Parte da área municipal que se pretende permutar é objeto da ação de reintegração de posse e respectiva oposição 834/91 que a PMSP move contra ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Nelson Bonadio e outra perante a 10ª V.F.P., cujo pedido foi julgado procedente, decisão ainda não transitada em julgado consoante informação e documentos de folhas 259/304.

De acordo com a solicitação de folhas 257 verso, o expediente veio a PATR 22 para manifestação sobre o conteúdo de folhas 194, primeiro parágrafo.

Às folhas 194, primeiro parágrafo, consta um item do parecer de folhas 190/196 pelo qual a PGM faz ponderações sobre a viabilidade de se realizar a vertente permuta, ainda que sobre parte da área a ser transacionada exista ação judicial em andamento.

Ressalta aquele item do parecer que na hipótese de alienação da coisa litigiosa a demanda prossegue normalmente, caso em que se opera um dos dois fenômenos processuais, a saber: a) dá-se a substituição da parte principal do processo pelo adquirente do bem "sub judice", desde que haja concordância do polo oposto da ação (artigo 42, § 1º, do C.P.C.); ou, b) o adquirente do bem "sub judice" passa a assistir a parte principal do processo, ficando sujeito aos efeitos da sentença (artigo 42, § 3º c/c artigo 52 do C.P.C.).

Entendemos que reparo algum merece a referenciada afirmação de folhas 194, primeiro parágrafo, da PGM.

De efeito, a existência de ação judicial não obsta a alienação da coisa litigiosa.

No caso concreto, pensamos ser perfeitamente viável, sob o ponto de vista processual, a alienação pela PMSP de área que esteja disputando judicialmente, até porque, como ressaltado pela PGM em sua fala de folhas 194, parágrafo primeiro, a Lei Processual Civil prevê expressamente adequação procedimental para essas hipóteses, através dos institutos da substituição processual e da assistência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 41 de pros. 98  
no FEC de 19 98  
ed

Folha de informação nº

306

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

d. o proc. nº

1996.0000 940-6

em

13.02.98

ATM  
Helena Maria Carne  
Aux. Apoio Administrativo  
R. F. 578.826.70. Patr

Embora seja óbvio, permitimo-nos observar que, em se concretizando a permuta aqui tratada, deverá ser definida preteritamente a situação processual do adquirente da área litigiosa. Ou seja, se ele assumirá a condição de parte principal, mediante a substituição - o que dependerá da concordância da parte adversa; ou se ele adquirente intervirá como assistente litisconsorcial desde logo, ou apenas na hipótese do "ex adverso" não consentir com a substituição.

Concluindo, pois, somos da opinião de que não é empecilho para a ultimação da permuta em estudo a circunstância de estar "sub judice" parcela da área Municipal que o particular deseja transacionar.

Este o nosso pensamento.

Lembramos que, além da ação possessória aqui citada, sobre a área municipal em questão consta também a ação petitória mencionada na nota 5 da planta de folhas 207, sob responsabilidade de Patr 21.

São Paulo, 12.2.98.

FLÁVIO PARRERA GALLI  
Procurador-Chefe - Patr 22  
R.F. 567.653.400 - O.A.B. 56493/SP

rela13.doc

ANTONIO ORPALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 47 de proc. n.º 776 de 1998

Folha de informação n.º

ADELINA CICONI

319 Reg. 100.406  
ATM

d. O. Proc. n.º 1996-0.000.940-6

em 08 / 05 / 98

Mariluci de Oliveira Silva  
Auxiliar Técnico Administrativo  
R.F. 634.471 - Patr. G.

Informação n.º 2075/98 - Patr. G  
FI207598.DOC.PG RAS0508

**PATR. 1**  
**Dra. Procuradora Chefe**

Este Departamento já teve a oportunidade de se posicionar acerca do mérito da permuta das áreas em exame, conforme fls. 167/171 e 188/189.

Não obstante, manifestou-se SEHAB, Pasta diretamente interessada, favoravelmente à concretização desse negócio (vide fls. 245/254).

Resta a providenciar agora, como já havia sido aventado às fls. 309 parte final, os elementos técnicos necessários e respectivo projeto de lei e exposição de motivos dispondo sobre a permuta, com as cautelas necessárias à preservação dos interesses municipais envolvidos, inclusive no que tange aos valores mencionados às fls. 248, itens 3 e 4 (vide também fls. 308).

Em devolução, pois, para a adoção das medidas necessárias, salientando que o presente deverá tramitar em caráter de urgência.

Por fim, observo que as manifestações retro serão submetidas à deliberação superior juntamente com a minuta de projeto de lei e exposição de motivos.

=> Ac. 1º volume deste processo administrativo.

São Paulo, 08 de maio de 1.998.

DYONISIO CIARDI JUNIOR  
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL  
OAB/SP n.º 41930 P.G.M.-S.J.

Atmos

ANTONIO OROPALLO  
Assessor - SG/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|             |    |          |
|-------------|----|----------|
| Folha nº    | 43 | de proc. |
| 77C 19 98   |    |          |
| [Signature] |    |          |

Folha de informação nº 345

ADELINA C. CORREIA

Reg. 100.406

ATMaj

o Proc. nº 1996-0.000.940-6

em 22 / 06 / 98

Mariluci de Oliveira Silva

Enc. Setor Expediente - str. 8

R.F. 634.4712.00

**INTERESSADO : ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO : Permuta de áreas**

*Informação nº 2633/98 - Patr. G*

FI263398.DOC.PG Ras. 622

**P G M - 60 21-15.000**  
**Senhora Procuradora Geral**

À vista do teor do parecer da lavra da Assessoria Jurídico-Consultiva dessa DD. Procuradoria Geral (fls. 190/198) e, também, do interesse demonstrado por SEHAB na concretização da permuta (fls. 253/254), determinei fosse elaborada minuta de projeto de lei e exposição de motivos dispondo sobre a realização desse negócio (fls. 319), objetivando o alcance de deliberação superior.

Para tanto, às fls. 322/323 e 324/325 foram anexadas, respectivamente, as plantas das áreas municipais e do imóvel da empresa requerente que serão inseridos na permuta, seguindo-se, às fls. 328/331 a descrição desses imóveis, e, às fls. 332/333 os cálculos avaliativos pertinentes.

Com base nesses elementos técnicos, providenciou a 1ª Procuradoria minuta de projeto de lei e exposição de motivos conferindo autorização ao Executivo para a realização da permuta.

A minuta enfocada, anexada às fls. 335/339, prevê, em consonância com fls. 248 e 250, que a requerente deverá recolher, até a data da lavratura do instrumento público, a importância dispendida pela Municipalidade na área pública inserida na permuta (obras de execução de edifícios do Projeto Cingapura), bem como recolher o montante correspondente ao custo de um bloco de cinco pavimentos do Projeto Cingapura (art. 4º).

Por seu turno, o artigo 5º da sobredita minuta de projeto de lei atribui à empresa requerente os ônus que decorrerão da realização da permuta, à vista dos desdobramentos que se darão em face da litigiosidade das áreas (vide fls. 194 e 305/308).

À vista de todo o exposto e julgando que a minuta de projeto de lei e exposição de motivos encontra-se formalmente em ordem e reúne condições de ser aprovada, permito-me submeter o presente à apreciação e deliberação superior.

Ac. 1º volume deste processo administrativo.

São Paulo, 22 de junho de 1998.

**DYONISIO CLARDI JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL**  
**OAB/SP Nº 41930 - P.G.M. - S.J.**

Amos  
JUR

MO-014

**ANTONIO GROPALLO**  
**Assessor - SGM/ATL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha n.º 44 de proc.  
n.º 776 de 19 98

ADELINA CICONB  
Reg. 100.406  
ATM

Folha de informação n.º 346

do PROCESSO N.º 1996-0.000.940-6

em 24/06/98 WILLIAN T. TL  
ATA/P.

**INTERESSADO: L.C.A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**ASSUNTO : Permuta de áreas**

**INFORMAÇÃO N.º 2.095/98 - PGM-G.**

(SISPRO 60 21 10 004)

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Senhor Secretário**

O presente foi encaminhado a esta Procuradoria Geral, a fim de opinarmos quanto ao pedido de permuta de área formulado pelo interessada.

Remetemo-nos, nesta oportunidade, ao parecer de fls. 190/198 da Assessoria Jurídica desta PGM.

Cumpre ressaltar, que após a instrução processual solicitada, o Departamento Patrimonial posicionou-se contrário ao pedido, posto persistir a ausência de interesse público (fls. 314/318).

Entretanto, SEHAB, a Pasta diretamente interessada, manifestou-se favoravelmente à concretização da permuta (fls. 253/254), tendo para tanto, sido elaborada por PATR a minuta de projeto de lei e exposição de motivos, conferindo autorização ao Executivo para a sua realização.

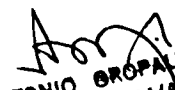
Com essas considerações submeto o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

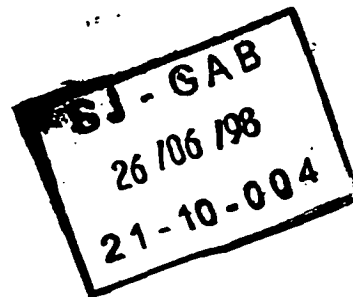
Segue como acompanhante o 1º volume deste.

São Paulo, 24 10 6 / 1998.

  
**ANA MARIA MAMED MERNEJO**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**OAB 35.540**  
**PGM**

PERSONA  
2.000.940.DOC

  
**ANTONIO ORPALLÓ**  
**Assessor - SGM/ATL**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                             |     |          |
|-----------------------------|-----|----------|
| Folha n.º                   | 45  | de proc. |
| n.º                         | 776 | de 1998  |
| Folha de informação n.º 347 |     |          |

do proc. 1996-0.000.940-6

em 17/7/98

(a) *Maria Thereza F. F. da Cruz*  
MARIA THEREZA F. F. DA CRUZ  
Assist. Técnico  
S.J. G.  
neg. 100.406  
ATM

**INTERESSADO :** I.C.A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSUNTO :** Permuta de áreas

Informação n.º 1723/98-SJ.G.

**Secretaria dos Negócios Jurídicos**  
**Senhor Secretário**

Inicia o presente requerimento formulado pela empresa ICA Telecomunicações Ltda. pleiteando a permuta de uma área municipal, onde está prevista a implantação de uma unidade do Projeto Cingapura, por outra de sua propriedade (fls.2 a 6).

Encaminhado em caráter de urgência (fls.7), mereceu parecer favorável do superintendente da Superintendência da Habitação Popular, diretamente vinculado ao Cingapura, que "... A área oferecida apresenta como grande vantagem sua conformação, que permite um melhor aproveitamento."(sic), e que, quanto à localização, as áreas se equivalem (fls.8).

Diante disso, o Sr. Secretário da Habitação encaminha a proposta à apreciação e instrução desta Secretaria (fls.9 e10), informando ser ela "... bastante vantajosa para a Municipalidade ..." (sic - fls. 9, último parágrafo). No final, *encarece urgência na análise do presente, tendo em vista que a implantação do projeto Cingapura é prioridade máxima da Administração* (fls.10).

Encaminhado ao Departamento Patrimonial em 16/08/98 (fls.11), foi iniciada a instrução (fls.11 v.º a 64), resultando na manifestação de fls.65 onde são apontados dois óbices à realização do negócio: a ausência do contrato social da requerente e o fato de que a área oferecida não pertence à mesma. A fls. 65v.º PATR. aponta ainda a existência de divergência quanto à metragem da área oferecida, devendo, tanto estes quanto aqueles pontos, serem

SO/mgg  
24/08/98

*Antonio Gropallo*  
ANTONIO GROPPALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 46 do proc. n.º 770 do 19 98  
Folha de informação n.º 342

do proc. 1996-0.000.940-6

em 17/ 7 / 98

(a) *Maria Thereza F. F. de A.* MARIA THEREZA F. F. de A. ADDELINA CICONI  
Assist. Técnica 100.406  
S.J. G. ATM

esclarecidos pela requerente. A fls.76 a 108, a requerente ofereceu os esclarecimentos necessários, bem como os documentos correspondentes.

Prosseguindo a instrução (fls.109 a 126), PATR. solicita nova manifestação de HABI (fls.126), e a requerente reformula seu pedido - fls.128 - modificando o traçado geométrico da área pleiteada e oferecendo em doação um bloco padrão do Cingapura com cinco pavimentos, se finda e bem sucedida a permuta. Em resposta às novas indagações de PATR., o superintendente de HABI mantém seu parecer favorável à realização do negócio, mesmo com a metragem esclarecida (14.557,91m<sup>2</sup>); manifesta-se também quanto ao aditamento de fls.128, dizendo que o proposto não compromete a implantação do projeto, além de incluir o benefício representado pela doação do bloco de apartamentos (fls.132).

A fls.133, o Sr. Secretário de Habitação transmite a nova manifestação de HABI e reitera seu pedido anterior (fls.9 e 10), de urgência na apreciação deste.

Prosseguindo na instrução (fls.134), PATR. procedeu aos levantamentos técnicos preliminares (fls.137 e seguintes), levantamento fotográfico (fls.162 a 164) e vistoria (fls.165). O relatório desta vistoria informa haverem fundações já edificadas em parte da área pretendida (itens 1 e 2) e a existência de barracos e alojamento em outra parte. (itens 5,6 e 7). A fls.167 e seguintes está a manifestação da chefia da primeira procuradoria colocando uma série de óbices: a- inexistência de título referente à área permutanda; b- ausência de interesse público (fls.168); c- dificuldade em obter título (fls.168); d- o registro da área municipal somente poderia ser feito mediante procedimento judicial próprio (idem). A fls.169 estão elencados outros óbices: I- as áreas estão destinadas a programa habitacional; II- o projeto já foi iniciado, o que implica gastos já efetuados na área pretendida, III- diante disso a Municipalidade estaria exposta a uma eventual ação popular (fls.179); IV- no local há uma favela bastante adensada e V- que há ação de natureza vindicatória e, pois, além de não ter a posse, a Prefeitura vê seu direito de propriedade discutido (fls.170). Por último, a fls.171, PATR. enfatiza o conteúdo do art.158 da LOMSP, no sentido de que os bens municipais devem ser utilizados para o assentamento da população de baixa renda. Em face de todo o exposto, aquele Departamento pugna pelo indeferimento do pedido.

SO/mgg  
24/08/98

*Antonio Bróspallo*  
ANTONIO BRÓSPALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do proc. 1996-0.000.940-6

em 17/7/98

Folha n.º 47 de proc. 276 de 1998  
Folha de informação n.º 349

ADELINA CICONI

MARIA TEREZA T. ... Reg. 100.406  
Assist. Técnico I  
S.J. G. ATM

A requerente, a fls.172, solicitou a juntada da titulação de propriedade das áreas oferecidas em permuta(fl.173 a 186). A Diretoria do Departamento Patrimonial propôs o indeferimento do pleiteado com fundamento na manifestação anterior da primeira Procuradoria(fl.188/189), resumida a quatro pontos: 1- a área pretendida encontra-se comprometida com o projeto Cingapura, consoante art.158 da LOMSP; 2- parte da área pretendida encontra-se "sub judice", objeto de ação reivindicatória; 3- falta de interesse público a fundamentar a pretensão, sobressaindo o interesse do particular, obstinado em ampliar e melhor conformar sua propriedade no local(sic a fls.189) e 4- o interesse particular não pode mover o poder público de sorte a inclusive demolir prédios cuja construção já foi iniciada(fl.189).

A fls.190 e seguintes, está a manifestação da D. Assessoria Jurídico Consultiva da PGM, que relata e resume os pontos enfatizados por PATR.(fls190 a 192) e aponta outros óbices, tais como, a necessidade de justificação técnica de interesse público e a inexistência de valor jurídico em uma mera intenção de doar. Também aponta para a possibilidade de serem supridas as dificuldades apontadas. Por fim, a fls.195, discrimina as providências a serem adotadas para sanear a instrução do presente e viabilizar a realização do negócio; a posição foi endossada pela Sra. Procuradora Geral(fl.198), que o encaminhou a HABI para complementação instrutória.

HABI, a fls. 199 e seguintes, procedeu à análise técnica da situação e solicitou a DESAP que avaliasse as áreas(fl.205), o que foi feito às fls.206 a 244. De volta a HABI, os valores envolvidos na permuta foram consolidados(fl.247 e 248) e a requerente notificada para tomar ciência(fl.249), tendo comparecido e manifestado a persistência de seu interesse nas condições oferecidas pela Municipalidade(fl.250).

Não contente com a manifestação de HABI, a AJC da PGM retorna o expediente àquela Supervisão para manifestação conclusiva quanto à caracterização de interesse público(fl.252). Com o parecer de fls.253, o Sr. Chefe de Gabinete de SEHAB retorna o presente à AJC de PGM, concluindo persistir o interesse na permuta de áreas proposta(fl.254).

SO/mgg  
24/08/98

ANTONIO GROPALLO  
Assessor - SGM/ATL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

|                             |    |          |
|-----------------------------|----|----------|
| Folha n.º                   | 48 | de pros. |
| 776                         |    | de 1998  |
| Folha de informação n.º 356 |    |          |

do proc. 1996-0.000.940-6

em 17/7/98 (a)

SARIA

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Devolvido a PATR. pela competência, a instrução prossegue, surgindo a necessidade de abertura de um segundo volume(fl.s.256 e seguintes). As manifestações da segunda procuradoria sobre os aspectos contenciosos que envolvem a área objeto do negócio, estão a fl.s.305 e seguintes. O fato de a área estar "sub judice" não é impeditivo para o negócio, como ponderou a PGM a fl.s.194(fl.s.305/306). A chefia de PATR.2 endossa a posição(fl.s.308), acrescentando que deverá constar da respectiva escritura, que a requerente tem ciência de que a área é litigiosa. A Primeira Procuradoria, porém, instada a manifestar-se, entende que ainda são necessários outros esclarecimentos de HABI(fl.s.309). Esta Superintendência, então, responde à indagação formulada(fl.s.312/313). De volta a PATR., a Primeira Procuradoria se manifesta a fl.s.314/319. Resume a matéria, informando que a requerente pretende as áreas designadas como A1, com 2.699,80m<sup>2</sup> e B, com 12.540,00 m<sup>2</sup>, perfazendo o total de 14.557,91m<sup>2</sup>, tudo conforme retratado na planta de fl.s.200. Relata, o esclarecimento de SEHAB, que nas áreas municipais poderiam ser edificadas 260 unidades habitacionais, enquanto a área oferecida comportaria 360 unidades (itens 1, 2 e 3 - fl.s.314), que a requerente pretende indenizar a Urbe quanto às obras já realizadas (item 4 - fl.s.315), para terminar propondo o indeferimento porque a iniciativa do negócio não foi da Prefeitura e porque este não é o único terreno que poderia atender a permuta, caracterizando a ausência de interesse público. A chefia (fl.s.318) acompanhou o parecer.

O Sr. Diretor de PATR., entretanto, após reforçar que o Departamento já tivera oportunidade de se manifestar sobre o mérito da permuta proposta (fl.s.167/171 e 188/189), salienta que SEHAB, Pasta diretamente interessada, manifestou-se favoravelmente à concretização do negócio a fl.s.245/254 (fl.s.319), e, pois, determina o prosseguimento da instrução neste sentido.

A partir de fl.s.320 são colhidos os elementos técnicos necessários à descrição das áreas (fl.s.328), bem como nova avaliação (fl.s.332). Foi elaborada a minuta de fl.s.335, de projeto de lei autorizando a permuta, e a respectiva exposição de motivos (fl.s.338).

O parecer final da diretoria de PATR. encaminhando o presente à PGM está a fl.s.345, sintetizando o andamento deste expediente: a minuta de projeto de lei e respectiva exposição de motivos foi lavrada em face do

SO/mgg  
24/08/98

ANTONIO ORPALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                             |    |          |         |
|-----------------------------|----|----------|---------|
| Folha n.º                   | 49 | de proc. | 100.406 |
| Folha de informação n.º 351 |    |          |         |

do proc. 1996-0.000.940-6

em 17/7/98 (a)

ADELINA CICONB  
Reg. 100.406  
ATM  
MARIA TEREZA F. F. DA G.  
Assist. Técnica I  
S.J. G.

parecer de lavra da Assessoria Jurídico Consultiva sob fls.190/198 e também do interesse demonstrado por SEHAB a fls.253/254. As plantas, descrição e avaliação das áreas estão a fls.322/333. Conclui que em "...vista de todo o exposto e julgando que a minuta de projeto de lei e exposição de motivos encontra-se formalmente em ordem e reúne condições de ser aprovada, permito-me submeter o presente à apreciação e deliberação superior."

A Sra. Procuradora Geral manifestou-se a fls.346, no sentido de que, inobstante PATR. insistir na ausência de interesse público, a SEHAB, pasta diretamente interessada, manifestou-se favorável à concretização da permuta.

É, em síntese, o conteúdo instrutório do presente.

Passo a analisar o pedido.

A empresa I.C.A. Telecomunicações Ltda. solicitou a permuta das áreas municipais perimetradas na planta A-10.970/2 (cópias às fls. 322/323), integrantes do antigo leito do Rio Tietê e respectivas faixas reservadas, situadas na Avenida Otaviano Alves de Lima, por outra de sua propriedade, assinalada na planta A-12.757/00 (cópias às fls. 324/325), localizada na Rua Maestro Gabriel Migliori.

Muitos empecilhos à concretização do negócio foram apontados pelo Departamento Patrimonial, mas todos superados à medida que o presente foi sendo instruído, especialmente em face do parecer da D. Assessoria Jurídico Consultiva da PGM que, a partir de fls.190, após resumir aqueles óbices e acrescentar outros, se manifesta pela possibilidade de serem supridas as dificuldades apontadas, com a complementação da instrução, e inclusão de cláusulas no instrumento da permuta. Às fls.195, discrimina as providências necessárias à viabilização do negócio, no que foi acompanhada pela Sra. Procuradora Geral(fl.198).

Mais de uma vez, a fls.9/10 e 133, o Exmo. Sr. Secretário de Habitação manifestou, ele mesmo, não só o interesse na realização do negócio, como o necessidade de urgência na sua concretização (a manifestação de fls.9/10 é de 12 de agosto de 1.996). Várias vezes, ao longo dos dois anos de tramitação

SO/mgg  
24/08/98

ANTONIO ORPALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                             |     |          |
|-----------------------------|-----|----------|
| Folha n.º                   | 50  | de pros. |
| n.º                         | 776 | de 1998  |
| Folha de informação n.º 352 |     |          |

do proc. 1996-0.000.940-6

em 17/7/98 (a)

MARIA *Assessor*  
ADELINA CICONB  
Reg. 100 406  
ATM  
Sd. J.

do presente, (desde agosto de 1.996), os órgãos técnicos da SEHAB foram instados a complementar a instrução deste expediente, sempre reiterando seu interesse em que o negócio fosse concluído, em face dos patentes benefícios para a Municipalidade, dele decorrentes.

Depois da alentada instrução, o Departamento Patrimonial, competente para análise técnico-jurídica da proposta, com base no parecer antes citado da AJC da PGM e no interesse demonstrado por SEHAB a fls.253/254, dá por saneada e concluída a instrução do presente, juntando as plantas (fls.322/323 e 324/325), a descrição das áreas (fls.328/331) e cálculos avaliativos (fls.332/333), que possibilitaram a elaboração da minuta de Projeto de Lei e respectiva Exposição de Motivos (fls. 335/339).

Para maior segurança, a Assistência Técnica de Patr.G reexaminou a minuta, considerando-a tecnicamente apta para prosseguimento (fls.344). Finalmente a Diretoria conclui que em "...vista de todo o exposto e julgando que a minuta de projeto de lei e exposição de motivos encontra-se formalmente em ordem e reúne condições de ser aprovada, permito-me submeter o presente à apreciação e deliberação superior."

A PGM, a fls. 346, elevou o presente à apreciação de V.Exa. fazendo remissão ao parecer de sua AJC (fls.190 e seguintes) ressaltando, porém, que a Primeira Procuradoria de PATR.(fls.314 e seguintes) havia se posicionado contrária à permuta por não visualizar o interesse público no caso, mas que, por outro lado, a SEHAB, pasta diretamente interessada (sic), manifestou-se favorável ao negócio.

Como se viu, a proposta alcançou referendo tanto da Procuradoria Geral do Município quanto do Departamento Patrimonial.

Entendo que a manifestação contrária da Primeira Procuradoria-Patr.1, ficou superada com o interlocutório proferido pelo Diretor do Departamento, a fls. 319, que outra coisa não diz, senão que apesar das ponderações feitas por Patr.1, a Secretaria que é realmente competente para dizer da existência de interesse público é a SEHAB e que esta tem interesse no negócio, restando apenas, embora não vislumbrado por Patr.1 o interesse público, viabilizar tecnicamente a consecução do mesmo.

SO/mgg  
24/08/98

*Antonio Gropallo*  
ANTONIO GROPALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 51 de proc. 771 de 1998  
Folha de informação n.º 353

do proc. 1996-0.000.940-6

em 17/7/98

(a) Dr. Phuz  
MARIA TEREZA F. F. DO CRUZ  
Assist. Técnica  
ADELINA CICONI  
Reg. 100.406  
ATM

Vejamos como ficou a equação financeira da proposta como está posta na minuta de Projeto de Lei (fls.335/337):

Artigo 1º :

Valor das áreas municipais: R\$4.676.931,41 (julho/98)

Valor da área particular: R\$4.635.820,86 (julho/98)

Diferença a favor da Urbe: R\$ 41.110,55.....ST1.

Artigo 3º :

Atualização monetária à época da efetivação da permuta, da diferença ST1.

Artigo 4º, I :

Indenização pelas obras realizadas: R\$71.414,60 (no mínimo) ST2

Atualização monetária deste valor.

Artigo 4º, II :

Valor de um bloco de cinco pavimentos: R\$388.000,00 (no mínimo) ST3

Atualização monetária deste valor.

Somatório total a favor da Municipalidade: ST1.....41.110,55

ST2.....71.414,60

ST3.....388.000,00

Total (ST1+ST2+ST3).....500.525,15

OBS.: O valor encontrado é mínimo e deve ser acrescido de atualização monetária, calculada à época da efetivação do negócio.

Como se pode ver, além de não sofrer qualquer prejuízo, a Municipalidade receberá em doação, um bloco de unidades habitacionais de cinco pavimentos, no valor mínimo de R\$388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Outra objeção invocada é que pelo fato de a área municipal estar comprometida com projeto habitacional, cumprindo assim sua finalidade, consoante o disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, está indisponível para permuta. Não se pode esquecer que a área resultante da permuta continuará a ser utilizada para fins habitacionais, mantendo, pois,

SO/mgg  
09/09/98

ANTONIO GROFALLO  
Assessor - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                         |     |    |       |
|-------------------------|-----|----|-------|
| Folha n.º               | 57  | de | pro.  |
| n.º                     | 776 | de | 19 98 |
| Folha de informação n.º | 354 |    |       |

do proc. 1996-0.000.940-6

em 17/ 7 / 98

(a) *Adelina Ciconi*  
ADELINA CICONI  
n.º 100.406  
ATM

fidelidade ao disposto na LOMSP. Aliás, na área municipal poderiam ser edificadas apenas 260 unidades habitacionais, enquanto que na área oferecida em permuta são possíveis 360 unidades habitacionais.

Assim, se é para considerar a finalidade de assentamento de população de baixa renda, como argumento decisivo para a realização do proposto, a área oferecida cumpre melhor este desígnio legal do que a municipal, pois, com vantagens - um bloco de apartamentos doado e melhor localização - permite a execução de cem unidades habitacionais a mais. Digo melhor localização já que, é óbvio, à beira da Av. Marginal não é o melhor lugar para se criar filhos.

Incumbe-me observar, por fim, que o fiel cumprimento das condições estabelecidas na sobredita minuta demonstra-se imprescindível ao aperfeiçoamento da negociação.

Em face de todo o exposto, entendo que o interesse público está amplamente demonstrado neste caso, não diviso óbices à concretização da permuta pretendida e perfilho o entendimento do Departamento Patrimonial de que tudo está formalmente em ordem, razão porque submeto o presente ao crivo de Vossa Excelência, com proposta de envio à Secretaria de Governo Municipal para o prosseguimento devido, pela competência.

São estas as considerações que me ocorrem fazer no momento, e que submeto ao superior descortino habitual, com que Vossa Excelência certamente melhor dirá.

Acompanha: 1º volume.

São Paulo, 17 de julho de 1.998.

*Sérgio de Oliveira*  
**SÉRGIO DE OLIVEIRA**

ASSESSOR CHEFE - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
OAB/SP 66.466

SO/mgg  
24/08/98

*Antonio Ghofallo*  
**ANTONIO GHOFALLO**  
Assessor - SEM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                             |     |          |
|-----------------------------|-----|----------|
| Folha n.º                   | 53  | de proc. |
| n.º                         | 276 | de 1998  |
| Folha de informação n.º 355 |     |          |

do proc. 1996-0.000.940-6

em 09/9/98 (a)

ADNELINA CICONB  
Reg. 100.406  
ATM  
MARIA THEREZA F. S. DA CRUZ  
Assist. Técnica I  
SJ. G.

**INTERESSADO :** I.C.A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSUNTO :** Permuta de áreas

Informação nº3.207/98-SJ.G.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** 60.11.20.040

A pedido da empresa I.C.A. Telecomunicações Ltda. realizou o Departamento Patrimonial, desta Pasta, minuciosos estudos técnico-jurídicos com vistas à concretização da permuta das áreas de propriedade municipal perimetradas na planta A-10.970/2 (cópias às fls. 322/323), integrantes do antigo leito do Rio Tietê e suas faixas reservadas, situadas na Avenida Otaviano Alves de Lima, por outra de propriedade da empresa supra, assinalada na planta A-12.757/00 (cópias às fls. 324/325), localizada na Rua Maestro Gabriel Migliori.

Os referidos bens municipais estão, até então, comprometidos com a implantação do Projeto Cingapura, mas no entender da SEHAB, o imóvel particular oferecido para permuta poderá ser melhor aproveitado pela Prefeitura, possibilitando a edificação de um maior número de unidades habitacionais.

A SEHAB, competente em razão da matéria para opinar sobre a existência de interesse público neste caso, manifestou-se favoravelmente à realização do negócio, sustentando que há vantagem para a Municipalidade, pois receberá, como "plus", a construção de um bloco de cinco pavimentos, a ser custeado pela requerente (fls.245/254), além de poder edificar 100 unidades habitacionais a mais do que seria possível na área municipal.

SQ/L  
09/09/98

ANTONIO GROPALLO  
Assessor - SEM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha no | 54  | de pros. |
| n.º      | 776 | de 1998  |

Folha de informação nº 356

Reg. 100.406

do proc. 1996-0.000.940-6

em 09/9/98 (a)

MARIA THEREZA P. D. CRUZ  
Assist. T. G.  
S.J. G.

A vista disso, a Diretoria do Departamento Patrimonial determinou as providências necessárias à viabilização da permuta (fls.319), incluindo o levantamento dos elementos técnicos de engenharia (fls. 320/331), avaliação das áreas (fls. 332/334), elaboração de minuta de projeto de lei (fls. 335/337) e a respectiva exposição de motivos (fls. 338/339), tudo com vistas a ser, o Executivo, autorizado pela Câmara Municipal, a celebrar a permuta pretendida

De fato há vantagem para a Municipalidade que, além de receber em doação um bloco de apartamentos, no valor mínimo de R\$388.000,00, poderá edificar com unidades habitacionais a mais do que o poderia na área municipal, cumprindo assim, melhor as metas sociais do Governo.

Incumbe-me observar, por fim, que o fiel cumprimento das condições estabelecidas na sobredita minuta demonstra-se imprescindível ao aperfeiçoamento da negociação.

Nesses termos, com base em tudo que destes autos consta e especialmente na manifestação de fls.347 e seguintes, da Assessoria Técnico Jurídica desta Pasta, que acolho, submeto a matéria à apreciação e deliberação de Vossa Excelência, que, como de praxe, melhor deliberará.

Acompanha: 1º volume.

São Paulo, 9 de setembro de 1.998.

**EDVALDO BRITO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

OAB/SP 117.253/A

SO/egg  
09/09/98

|                          |
|--------------------------|
| SGM - ASSESSORIA TÉCNICA |
| Entrada: 03/11/98        |
| Saída:                   |

ANTONIO CRUZ  
Assessor - SGM/ATL

|                    |             |   |
|--------------------|-------------|---|
| <b>PREF. GAB.</b>  |             |   |
| ★                  | 03 NOV 1998 | ★ |
| <b>11-10-001-0</b> |             |   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° .....55.....

do processo n° .....776..... de 19.98.....09.....12.....98..... (a) .....Adelina.....

**ADELINA CICONE**

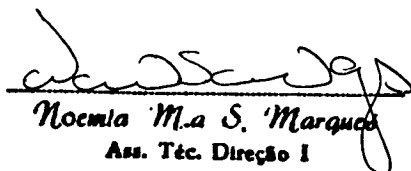
**Reg. 100.406**

**ATM**

Ao Senhor Assessor Chefe,

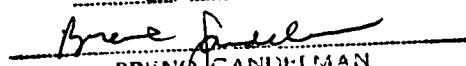
Sobre o assunto, nada, consta:

Em 09-12-98

  
**Noemia M. S. Marques**  
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

09/12/98

  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Leg. Chef. Subst.  
A. T. M.

Recbido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 05/12/98 às 18.42 hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar

em

10

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

Ao Nobre Vereador

para relatar.

em 11 de

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

de 19.98

Presidente

Ao Nobre Vereador

para relatar.

em 10 de

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

de 19.98

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

56 e 57

Em

31.5.98

(a)

Am



|               |     |           |
|---------------|-----|-----------|
| Folha n.º     | 56  | do proc.º |
| N.º           | 776 | de 1998   |
| O funcionário |     |           |

## *CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*

PL 776/98  
27/05/99

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre permuta de área de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

Na verdade, trata-se de permutar áreas de propriedade municipal, localizadas na Avenida Otaviano Alves de Lima, no 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, avaliadas, em junho de 1998, em R\$ 4.676.931,41 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), por outra, de propriedade particular pertencente à ICA Telecomunicações Ltda., localizada na Rua Maestro Gabriel Migliori, no 44 Subdistrito – Limão, avaliada, em junho de 998, em R\$ 4.635.820,86 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Sob o ponto de vista jurídico, a medida não encontra óbices.

Sendo a permuta uma das espécies do gênero alienação, temos que, quanto a iniciativa, a medida proposta encontra amparo no que dispõe o art. 37, § 2º, inciso V e art. 112, I, "b" da Lei Orgânica (LOM).

Quanto a forma escolhida para viabilizar a permuta pretendida (lei), temos que tal é a forma prescrita pela Lei Orgânica, em casos que tais, ao teor do que dispõe o art. 13, inciso X, pelo disposto no art. 112, inciso I da L.O.M..

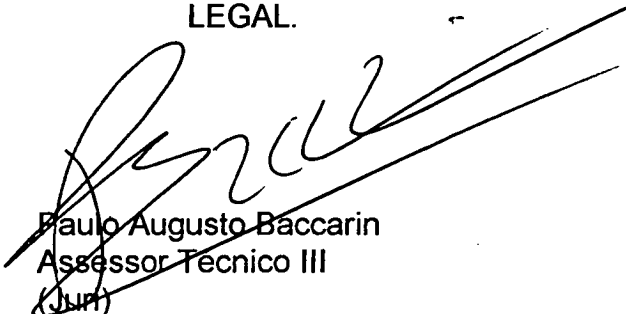
Por fim, cumpre, desde logo, fazer a ressalva, para ulterior posicionamento das Comissões de Mérito, de que está noticiado nos autos ter havido divergências entre o Departamento Patrimonial e SEHAB, pasta diretamente interessada, quanto a ocorrência de interesse público na permuta ora pretendida.

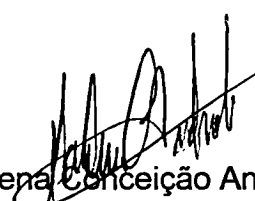


## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

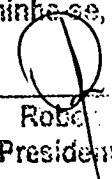
Com efeito, a questão ganha destaque ante o que dispõe o art. 112, "caput" da L.O.M., que subordina expressamente a alienação de bens à "existência de interesse público devidamente justificado".

Com a ressalva supra, a medida se nos afigura  
LEGAL.

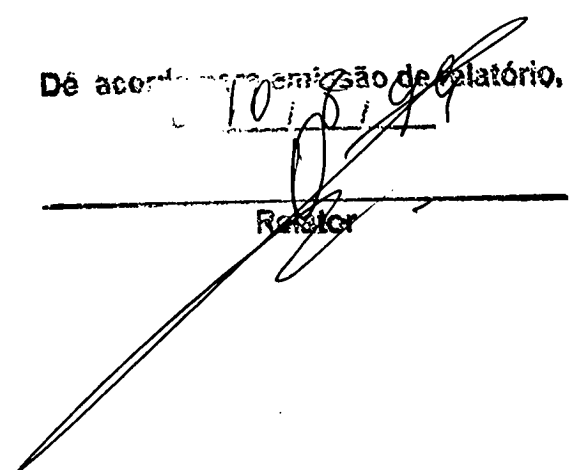
  
Paulo Augusto Baccarin  
Assessor Técnico III  
(Juri)

  
Marilena Conceição Andreoli  
Assessor Técnico Legislativo Chefe

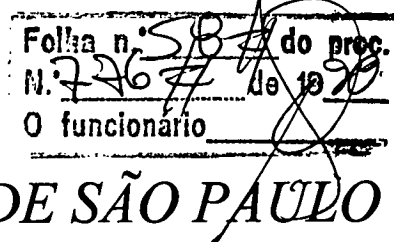
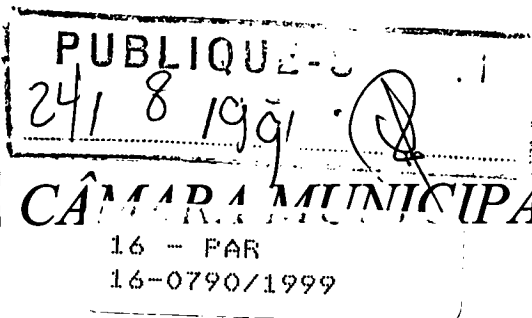
Encaminhe-se, em 11/6/89

  
Roberto Tripoli  
Presidente da CCJ

Dê acordo com a emissão de relatório.

  
Relator





PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0776/98.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre permuta de área de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

Na verdade, trata-se de permutar áreas de propriedade municipal, localizadas na Avenida Otaviano Alves de Lima, no 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, avaliadas, em junho de 1998, em R\$ 4.676.931,41 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), por outra, de propriedade particular pertencente à ICA Telecomunicações Ltda., localizada na Rua Maestro Gabriel Migliori, no 44 Subdistrito – Limão, avaliada, em junho de 998, em R\$ 4.635.820,86 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Sob o ponto de vista jurídico, a medida não encontra óbices.

Sendo a permuta uma das espécies do gênero alienação, temos que, quanto a iniciativa, a medida proposta encontra amparo no que dispõe o art. 37, § 2º, inciso V e art. 112, I, “b” da Lei Orgânica (LOM).

Quanto a forma escolhida para viabilizar a permuta pretendida (lei), temos que tal é a forma prescrita pela Lei Orgânica, em casos que tais, ao teor do que dispõe o art. 13, inciso X, e pelo disposto no art. 112, inciso I da L.O.M..

Por fim, cumpre, desde logo, fazer a ressalva, para ulterior posicionamento das Comissões de Mérito, de que está noticiado nos autos ter havido divergências entre o Departamento Patrimonial e SEHAB, pasta diretamente interessada, quanto a ocorrência de interesse público na permuta ora pretendida.

ecsa/pl0776-8

17 - RELCOM  
17-0410/1999



Folha n. 1594 do proc.  
N.º 2264 de 1970  
O funcionário

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Com efeito, a questão ganha destaque ante o que dispõe o art. 112, "caput" da L.O.M., que subordina expressamente a alienação de bens à "existência de interesse público devidamente justificado".

Com a ressalva supra, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/8/29.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
 de 22/8 1999  
 página 45 coluna 2  
 Conferido: \_\_\_\_\_

A Douta Comissão de  
 Política Urbana, Metropolitana  
 e Meio Ambiente  
 Em 16/9/99

Carlos Roberto da Silva  
 Secretário  
 11.100

Recebido na Comissão de  
 Política Urb. Metrop. e Meio  
 Ambiente  
 Em 17.9.99 as 18 h.

Maria Tereza da Silva Berti  
 Secretária da Comissão de Política Urbana,  
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR TONINHO FAIUA.  
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana  
 e Meio Ambiente.

20/9/99

PRESIDÊNCIA

À A. T. M. a pedido.  
 Em 07/06/00

Maria Tereza da Silva Berti  
 Secretária da Comissão de Política Urbana,  
 Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SEGUI, juntado nesta data \_\_\_\_\_ rubricado sob  
 folha n.º 01109106100 a) \_\_\_\_\_  
 Marcia Cazoti  
 Auxiliar Técnico Administrativo  
 Registro 1584/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#60#

do processo nº

776

de 19

98-09-06-100

(a)

Marcia Gazoni

Auxiliar Técnico Administrativo

Registro 1584/1

Em devolução:

A Com. de Pol. Urbana

09/06/00

Breno Gandelman

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio

Ambiente

Em 09.06.00 as 16 h.

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Amelio Nomura

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

Amelio Nomura  
PRESIDENTE

5-1

SEGUE m juntado 1 nesta data, — documento 1 e papel para informação, rubricado 1  
sob folha 1 nº 1 61 a 86.

Em 04.09.00

(a) MSS.  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



*Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Folha nº -61-               | do |
| 776/98                      |    |
| Pr. Cl. 19                  |    |
| Maria Tereza da Silva Berti |    |
| Reg. 10651                  |    |

**SEM REVISÃO**  
TAQUIGRAFIA

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E  
MEIO AMBIENTE**

MEMBROS: TONINHO PAIVA - PRESIDENTE  
ALDAÍZA SPOSATI  
GOULART  
BRUNO FEDER  
COSME LOPES  
MYRYAM ATHIE  
AURÉLIO NOMURA

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
EM 30 DE AGOSTO DE 2000.

SOLICITANTE: VEREADOR TONINHO PAIVA  
MEMO: 066/00  
SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



*Câmara Municipal de São Paulo*  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 62 - do  
Processo 776/98  
Materia: Silva Berti  
Reg. 10651  
DT-10

ROD.: F01 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Urbanismo

ORADOR:

DATA: 30-08-00

SEM REVISÃO

O SR. GOULART (PMDB) - Boa tarde a todos. Nós não vamos poder fazer a reunião oficialmente em função da ausência de alguns vereadores, mas não podemos deixar de fazê-la mesmo extra-oficialmente por causa da participação da Denise Lopes, que é Superintendente de Hab, e do Sr. Carlos Alberto Casagrande, que foram convidados a comparecer a esta reunião para nos esclarecer no que diz respeito à permuta, proposta pelo Executivo através do Projeto 776/98, de uma área aqui na região do Limão e Freguesia do Ó.

Então, primeiramente gostaria que a Denise fizesse uma exposição a respeito do interesse do Município pela permuta e, posteriormente, que o Sr. Carlos Alberto também pudesse falar a respeito e, em seguida, as pessoas que se interessarem.

O Vereador Aurélio Nomura se faz presente e eu, Vereador Goulart, que sou o Vice-Presidente da Comissão.

A SRA. DENISE LOPES - Boa tarde, Vereadores. Sobre a área em questão, vou retratar um pouco, pois na época acompanhei esses estudos na Superintendência, não como Superintendente mas como técnica da área de projetos e obras e nos veio a solicitação, através do Gabinete da Diretoria da Sehab, para fazer estudo de viabilidade da proposta de permuta.

Essa proposta de permuta foi originariamente apresentada pela empresa com a Telecomunicações e houve então o estudo de Hab com relação à viabilidade dessa permuta e quais as vantagens que ela traria para os empreendimentos nossos, no caso o Projeto Cingapura, que estava sendo construído lindeiro a essa área.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

|                      |
|----------------------|
| Folha nº - 63 - do   |
| 776/98               |
| Processo             |
| Maria da Silva Borli |
| Reg. 10651           |

ROD.: F01 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Urbanismo

ORADOR:

DATA: 30-08-00

**SEM REVISÃO**

A primeira questão avaliada na época foi a interferência que essa permuta acarretaria ao projeto, cujo contrato de obra já estava em andamento. Então, o projeto já estava em andamento sobre uma área de antigo leito do Rio Tietê, havia uma interferência com dois prédios cujas fundações já tinham sido executadas, já iniciadas e, por conta da avaliação dos estudos de viabilidade, foi solicitado que esses dois prédios aguardassem, para sua continuidade, a finalização dos estudos e num outro trecho, de continuidade do antigo leito do Rio Tietê, havia ainda alojamentos provisórios desde o início de 93, alguns alojamentos feitos para épocas de chuva, cujas famílias seriam atendidas... (F02)



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 64 - do  
776/98  
Processo  
Mário de Silva Bert  
Reg. 10651  
DT-10

|                    |                |                     |
|--------------------|----------------|---------------------|
| ROD.: F02 FOLHA: 1 | TAQ.: Monteiro | COMISSÃO: Urbanismo |
| ORADOR:            | DATA: 30-08-00 | SEM REVISÃO         |

cujas famílias seriam atendidas nos prédios do Projeto Cingapura assim que a primeira etapa do projeto ficasse pronta. Foi feito um levantamento da soma dessas duas áreas, então da área do antigo leito mais a área que fazia limite com os dois prédios cujas fundações já tinham sido iniciadas e houve a totalização da área. Inicialmente, chegamos a 17 mil metros quadrados, em torno disso, depois o Patrimônio corrigiu essa nossa avaliação, se não me engano deu 14 mil metros quadrados, e a empresa então ofereceu alguns lotes, na verdade inicialmente três lotes, um maior, que acho que dava 12 mil metros quadrados, uma coisa assim, e outros dois menores, para tentar compensar a questão da área.

Com relação a isso, ocorreu que sobre os três terrenos, o terreno maior mais os dois menores, fizemos estudo de viabilidade do que a Secretaria poderia implantar, em termos habitacionais, nesses lotes. No lote maior, poderíamos implantar prédios do Projeto Cingapura num aproveitamento até melhor do que se a gente fosse aproveitar o restante do antigo leito ainda disponível pela própria conformação geométrica da área, que era mais favorável, era um terreno mais regular em termos de dimensões. Nos dois terrenos menores havia a possibilidade de se implantar uma vila para idosos, que também era um projeto que a Secretária na época encaminhava.

Praticamente esses terrenos se compensavam, porém pelo fato de eu não poder dar continuidade à execução dos dois prédios cujas fundações já estavam prontas, também tive de compensar esses dois prédios avançando na continuidade da área disponível do antigo leito. Ou seja, a área, na verdade, a ser permutada, a área da Prefeitura,



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10

Folha nº - 65 - do

Processo 776/98  
Assinatura da Silva Bernd  
Reg. 10651 778

ROD.: F02 FOLHA: 2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Urbanismo

ORADOR:

DATA: 30-08-00

SEM REVISÃO

ficava um pouco menor. Então, na verdade, bastaria aquele lote maior, que daria para estar implantando os prédios do projeto Cingapura. Então, os dois lotes menores, pra a vila dos idosos, não seriam necessários se comparando metragens quadradas, sem ainda levantar custos desses terrenos.

Na área em que faríamos o projeto, se fôssemos fazer o projeto na área do antigo leito, conseguiríamos implantar 12 prédios, dando 240 unidades e nesse lote ofertado como permuta conseguiríamos, se não me engano, 18 prédios. Então, havia vantagem em numero de unidades sim. Após isso, foi feita uma avaliação pelo Departamento de Desapropriações, uma avaliação dos custos dessas áreas, onde se chegou a uma diferença a favor da Prefeitura nessa permuta. Então, a permuta sendo viabilizada, o antigo leito da Prefeitura contra a área ofertada, a Prefeitura ainda tinha uma diferença a seu favor a ser paga pelo proprietário.

Com isso tudo, o próprio Patrimônio indicou que nós chamássemos a empresa para ter conhecimento das avaliações e dos estudos feitos, para que tivesse conhecimento e concordasse ou não com o prosseguimento dessas negociações. A empresa então tomou conhecimento, concordou com as avaliações que foram feitas de valor, concordou em pagar a diferença em favor da Prefeitura por conta da avaliação dos terrenos, concordou em ressarcir aos cofres públicos o recurso utilizado na execução das fundações dos dois prédios, porque o recurso empregado na execução dos fundações foi pago para a empresa construtora porque ela executou o serviço, então é a Prefeitura que tem que ser ressarcida dessas fundações feitas> isso foi concordado e

5



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 66 - do  
Processo 776/98  
Mário da Silva Bert  
Reg. 10651

ROD.: F02 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Urbanismo

ORADOR:

DATA: 30-08-00

SEM REVISÃO

ainda a empresa ofereceu a construção de mais um bloco de prédios de cinco andares, totalizando 20 apartamentos, nos moldes do Projeto Cingapura, e também foi passado para eles qual o custo desse prédio nesse contrato.

Então, com tudo isso, houve o aceite dessas conduções, ainda a oferta desse prédio a mais, e isso saiu da Secretaria com parecer favorável porque realmente havia vantagem do ponto de vista técnico de aproveitamento, não haveria prejuízo para o Município. Isso foi levado ao Patrimônio e às assessorias jurídicas para fazer a convalidação de todos esses atos. O Patrimônio se manifestou favoravelmente também à permuta em si, a Secretaria de Negócios Jurídicos também se pronunciou favorável a isso, foi feita uma correção desses valores para junho/julho de 98, porque tudo isso se iniciou em 96, o processo tudo se iniciou em 96, e aí o encaminhamento da minuta desse projeto de lei, com todas as condicionantes que eu coloquei, quer dizer, todas as implicações dessa permuta e a exposição de motivos, lembrando que todos esses valores foram identificados numa determinada data e, se houver a viabilidade desse projeto de lei seguir, todos terão de ser corrigidos também na data em que se fizer, eventualmente se for levar a cabo essa permuta.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Eu gostaria de indagar à representante da Secretaria da Habitação... (F03)



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 67 - do

Processo 776/98  
Idem: Liza da Silva Bert  
Reg. 10651

ROD.:F03 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urb

ORADOR:

DATA:30-08

SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de indagar da representante da Secretaria da Habitação, quais os fundamentos da posição anterior da Procuradoria que opinou pelo não prosseguimento e pelo indeferimento do pleiteado?

A SRA. DENISE LOPES - Sou técnica, não sou da área jurídica, então, eu só vou me pronunciar pelo que estudei do processo que correu. O patrimônio inicialmente colocou alguns óbices ao encaminhamento dessa propositura por alguns itens que foram colocados e depois superados. Um deles era que a área municipal pleiteada por permuta pela empresa, tinha nas suas faixas de servidão do antigo leito, ações com discussão de posse. As faixas do antigo leito tinham sido invadidas por terceiros e havia ainda não julgado ações de reintegração de posse. Quanto a esse item, posteriormente, houve uma análise na própria Procuradoria dizendo que isso não seria um obstáculo porque a Prefeitura pode passar tanto a área quanto as ações também para a pessoa interessada na permuta. Quer dizer, todas as questões ligadas à continuidade das ações ficariam também sendo encaminhadas, passariam para o particular no caso.

Teve a questão da primeira vez que esse processo foi para o patrimônio, ele retornou duas vezes para que se caracterizasse o real interesse público da permuta, porque se entendia que não foi uma intenção da própria municipalidade e sim de um particular. Desse ponto é que foram desenvolvidos os estudos de viabilidade técnica e de aproveitamento da área e se concluiu que efetivamente havia uma vantagem na utilização da área.



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 68 - do

Processo 778/98  
Mesa da Sra. Bert  
Reg. 10651

ROD.:F03 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urb

ORADOR:

DATA:30-08

SEM REVISÃO

O SR. - Só para deixar registrado, acho que essa vantagem podia ser expressa em números para ficar mais fácil.

A SRA. DENISE LOPES - Sim, 18 prédios contra 12 prédios.

O SR. - 18 prédios com quantos andares?

O SR. DENISE LOPES - Cinco andares e 20 apartamentos, quatro apartamentos por andar.

O SR. - Gostaria de complementar fazendo a seguinte pergunta: havia um contrato e vocês interromperam esse contrato e deixaram de terminar a construção de dois prédios. A Sehab pagou multa?

A SRA. DENISE LOPES - Não, porque era um contrato que tinha quatro frentes de obras, não somente essa no mesmo contrato.

O SR. - Era por unidade.

A SRA. DENISE LOPES - É. Mesmo em detrimento dessas, a paralisação de dois prédios, outras frentes também estavam em andamento.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Até aproveitando, dentro dessa linha. Se a Sehab tivesse tocado as obras, esse conjunto já deveria estar pronto?

A SRA. DENISE LOPES - Ele está pronto. É uma questão de decisão de quem está gerenciando o contrato. Quando se viu que havia viabilidade técnica - não estou dizendo nem jurídica e nem formal - dessa permuta, tinha algum aspecto favorável e quando chamada a empresa interessada ela também se posicionou concordando com os termos, no mesmo momento essas duas construções que estavam previstas ali foram deslocadas para o final da área. Já foi encaminhado para não



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 69 - do

Processo 776/98  
Procurador da Silva Barros  
Reg. 10651

ROD.:F03 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urb

ORADOR:

DATA:30-08

SEM REVISÃO

haver prejuízo quanto à construção. Se houvesse, por acaso, a desistência ou a questão de não prosseguimento dessa negociação pretendida, os dois prédios cujas fundações já estavam executadas, ou teria de ser indenizados pelo próprio período de estudo ou seriam aditados ao contrato e feitos mais dois prédios, porque a área é municipal. Não se ficou aguardando a finalização para se tomar uma decisão. Eu tenho o contrato para gerir e não posso ficar.... Tem mais alguma questão levantada pela Procuradoria. Tinha essa.....

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Na realidade, menciona o parecer de folhas, mas esse parecer que opinou pelo indeferimento não consta no processo. Consta somente a manifestação da assessoria jurídica sem mencionar aqueles óbices que foram levados anteriormente ao início do processo. Então, não disponho desses dados, deverá estar dentro do processo administrativo.

O SR. - A minha dúvida é a seguinte: a senhora disse que a permuta seria por um terreno grande da ICA (?) e por dois pequenos?

A SRA. DENISE LOPES - Não, não é bem.....

O SR. - Os dois terrenos menores perfazem um total de 3 mil metros, inclusive, em outra região. E esse é um terreno de 14 mil metros. Então, 14 com 3 seriam 17 mil metros e a municipalidade verificou que não havia necessidade dos 17 mil metros. Ela estava nos cedendo um pouco menos de 14 mil metros, em números aproximados. Inclusive, nesse terreno e 3 mil metros não queremos mexer enquanto não estiver toda certa.



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 70- do  
Processo 776/98  
da Silva Bert  
Reg. 10651 mjs.

ROD.:F03 FOLHA:4 TAQ.:Denise COMISSÃO:Urb  
ORADOR: DATA:30-08 SEM REVISÃO

O SR. - Vamos projetar os terrenos para termos  
uma idéia de como são os terrenos.

A SRA. DENISE LOPES - Só uma complementação...F04



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 71 - do

Processo 776/98  
Ass. da Silva Bert  
Reg. 10651

ROD.:F04 FOLHA:1 TAQ.:Denise COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:30-08

SEM REVISÃO

A SRA. DENISE LOPES - Só mais uma complementação: aqui na primeira análise, o que foi solicitado à Sehab? Primeiro que se demonstrasse conclusivamente o interesse público, então para isso foram desenvolvidos os projetos; que fosse levantada a avaliação no departamento de desapropriação porque o pedido que foi para Patri (?) inicialmente não tinha nem a avaliação; que fosse calculado o valor despendido pela municipalidade nas obras realizadas; que fosse definido o valor da proposta de doação do bloco de cinco pavimentos. Levantaram também o fato da área estar sob litígio, parte da área de interesse. Basicamente, os óbices foram esses.

O SR. GOULART (PMDB) - Os valores levantados correspondem ao valor da área particular e da área...

A SRA. DENISE LOPES - Tem aqui. (Pausa) Olha, isso com base em julho de 98, essa é a cota da Secretaria de Negócios Jurídicos. Quando vi o projeto de lei, ele se referia a junho de 98, então tem uma diferença de um mês aqui. Então, o valor das áreas municipais é 4 milhões 676 mil 931 reais e 41 centavos. O valor da área particular, oferecida daquele terreno maior, 4 milhões 635 mil 820 reais e 86 centavos, ou seja, a diferença a favor da municipalidade seria de 41 mil 110 reais e 55 centavos. A indenização pelas obras realizadas era no montante de 71 mil 114 reais e 60 centavos. O valor de um bloco de cinco pavimentos era de 338 mil reais. Ou seja, a favor da municipalidade, somando a diferença de valor de áreas, somando as obras já executadas e o valor do prédio, seria de 500 mil 525 reais e 15 centavos. Logicamente, com esses valores corrigidos.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 72 - do

Processo 776/98  
N.º da Silva Eart  
Reg. 10651

ROD.:F04 FOLHA:2 TAQ.:Denise COMISSÃO:URB  
ORADOR: DATA:30-08 SEM REVISÃO

O SR. GOULART (PMDB) - Vamos mostrar as transparência, Roberto e Zeca, a seguir voltamos com a discussão.

- São exibidas transparências.
- Manifestação fora do microfone.

A SRA. DENISE LOPES - Nesse terreno, que na verdade são dois, daria para fazer 18 prédios.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. DENISE LOPES - Esse aqui ficaria uma vila para idosos.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - (fora do microfone) - Vocês tem uma planta que dava para isenção.....

- O SR. - (fora do microfone) - Quer que veja?

O SR. - (fora do microfone) - Essa é bem ilustrativa.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - (fora do microfone) - Tudo em, é só para visualizar o terreno e a localização dele.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (fora do microfone) - Tenho uma dúvida. Existia o projeto para a construção do Projeto Cingapura, em 1996. Eu pergunto: não foram construídos os 200 e poucos e depois seriam transformados em 300 e poucos, até agora. É correta essa posição?

A SRA. DENISE LOPES - Não, essa construção dos 200 a mais seria objeto de uma nova licitação....

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (fora do microfone) - Eu estou me referindo ao seguinte: temos uma área, dentro dela tinha sido feito



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -73- do

776/98

Fls. 10651

Fls. 10651

ROD.:F04 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:30-08

SEM REVISÃO

um contrato para ser construído 260. Em 96, a Ital (?) entrou com um pedido de permuta. Foi interrompida a obra e o processo segue até hoje numa discussão de aceitar ou não a permuta. Mas nesse ínterim não foi utilizado o terreno de nenhum dos dois lados com relação à construção de conjuntos.

A SRA. DENISE LOPES - Não.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (fora do microfone) - Então, na realidade, deixamos de construir 260 apartamentos.

A SRA. DENISE LOPES - Mas não através daquele contrato. A interferência que se dava nele era apenas dos dois prédios que deixaram de ser concluídos e depois foram feitos.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (fora do microfone) - Existia a previsão orçamentária para a construção.

A SRA. DENISE LOPES - Eram duas etapas de aproveitamento dessa área do antigo leito. Uma já contratada e a próxima seria objeto....retardou.

- Manifestação fora do microfone....Idelci



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

|                    |
|--------------------|
| Folha nº - 74 - do |
| 736/98             |
| Reg. 10651         |
| DT-10              |

ROD.: F-5 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 30.08

SEM REVISÃO

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Retardou.

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - Se a gente seguisse o rito normal, já teríamos, vamos dizer, uma situação normal, já edificada toda a área.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Com certeza.

O SR. \_\_\_\_\_ - (Fala longe do microfone) - Posso dar um aparte? (Pausa) Não sei se... (ininteligível). Tem que ter uma faixa... Tem o leito do rio. Aí tem a famosa faixa de servidão, nós ocupávamos uma parte dela. Então havia à época, o processo de reintegração de posse. A reintegração de posse estava em processo jurídico. Com isso nós abrimos mão... Não foi (ininteligível)? Eu... Não sei se vou responder a pergunta do Vereador. Se eles pudessem construir ali naquele local, que não estava totalmente entregue à Municipalidade... Estou certo ou estou errado? Não sei...

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - (Fala longe do microfone) - Não, pode. A Prefeitura...

O SR. \_\_\_\_\_ - Estou sempre...

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - (Fala longe do microfone) - ...tem o poder de polícia. Mesmo no caso...

O SR. \_\_\_\_\_ - Sei, sei.

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - (Fala longe do microfone) - ...ela pode construir, não tem problema, e vai discutir legalmente...



*Câmara Municipal de São Paulo*  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 75 - do  
776/98  
Procedimento  
Materia  
Reg. 10651  
Silva Berni

|                   |              |               |
|-------------------|--------------|---------------|
| ROD.: F-5 FOLHA:2 | TAQ.: Idelci | COMISSÃO: URB |
| ORADOR:           | DATA: 30.08  | SEM REVISÃO   |

O SR. \_\_\_\_\_ - Depois...

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) -(Fala longe do microfone) - Quem é proprietário depois tem a indenização.

O SR. \_\_\_\_\_ - Ah, tá.

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) -(Fala longe do microfone) - Só uma vez.

O SR. \_\_\_\_\_ - Não, não, tudo bem. Eu estou...

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) -(Fala longe do microfone) - Não há necessidade de ter a reprovação (?) da titulação pela Prefeitura...

O SR. \_\_\_\_\_ - Da Prefeitura...

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - ...para que a Prefeitura possa construir. Ela tem um instrumento jurídico que nenhum outro tem, que diz respeito à possibilidade, inclusive, se for o caso, da desapropriação.

O SR. \_\_\_\_\_ - Tudo bem. É uma questão só de observação.

- Manifestação longe do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ -(Fala longe do microfone) - Essa é a rua onde está o terreno da (ininteligível)

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Esse é o terreno da Prefeitura...

- Aparte fora do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - ...que está no antigo leito do Rio Tietê.



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 76 - do  
Processo 776/98  
Mário da Silva Baril  
Reg. 10651  
DT-10

|                   |              |               |
|-------------------|--------------|---------------|
| ROD.: F-5 FOLHA:3 | TAQ.: Idelci | COMISSÃO: URB |
| ORADOR:           | DATA: 30.08  | SEM REVISÃO   |

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Essa é outra vista do terreno.

- Aparte fora do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Esse é o acesso do terreno da Prefeitura.

- Aparte fora do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Esse é outro terreno da Prefeitura, ao lado do Cingapura, junto à marginal.

- Manifestações simultâneas longe do microfone. Há ruídos no ambiente.

O SR. \_\_\_\_\_ - Lado esquerdo?

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Lado esquerdo.

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Assim está melhor para ver.

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - (Fala longe do microfone) - Isto aqui é um terreno da Prefeitura. Aqui é a marginal, a ponte da Freguesia do Ó. O terreno de cima é o (ininteligível), o de baixo é o Cingapura.

A SRA. \_\_\_\_\_ - O triângulo menor é onde estão as fundações dos dois prédios.

- Manifestações simultâneas longe do microfone.



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 77 - do  
Processo 776/98  
da Silva Borja  
Reg. 10651  
DT-10

ROD.: F-5 FOLHA:4

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 30.08

SEM REVISÃO

A SRA. \_\_\_\_\_ - É uma ferradura, assim.

Continuando o verde, ali é uma ferradura.

- Aparte fora do microfone.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Isso, isso.

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

A SRA. \_\_\_\_\_ - É, o antigo leito.

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Numa escala menor...

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - (Fala longe do microfone) - Isso aqui é a ponte da Pompéia...

- Longo trecho ininteligível devido ao ruído no ambiente.

A SRA. \_\_\_\_\_ - (Fala longe do microfone) - Já há avaliação sobre o uso desta área?

A SRA. \_\_\_\_\_ - Já, já..

- Aparte fora do microfone.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Aí são 18 prédios, 360 unidades.

- Aparte fora do microfone.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Lá daria para ser feitos 12 prédios, pela própria conformação da área.

- Aparte fora do microfone.



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

|          |                   |    |
|----------|-------------------|----|
| Folha nº | 78                | do |
| Processo | 776/98            |    |
| Nome     | Paulo Silva Berti |    |
| Reg.     | 1003              |    |

|           |          |              |               |
|-----------|----------|--------------|---------------|
| ROD.: F-5 | FOLHA: 5 | TAQ.: Idelci | COMISSÃO: URB |
| ORADOR:   |          | DATA: 30.08  | SEM REVISÃO   |

A SRA. \_\_\_\_\_ - O aproveitamento. A diferença de área, em metragem quadrada, não é tão grande.

- Aparte fora do microfone.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Pela própria regularidade do terreno o aproveitamento fica melhor.

A SRA. \_\_\_\_\_ - (Fala longe do microfone) - O valor comercial da área é bem... (ininteligível)

A SRA. \_\_\_\_\_ - Tem uma diferença. Essa área, comparando com a soma das outras duas, tem uma diferença a favor da Prefeitura, ainda.

O SR. \_\_\_\_\_ - O valor do m<sup>2</sup> da área, pela avaliação da Prefeitura, o valor por m<sup>2</sup> da área junto à marginal é 20% maior do que dessa área. Naquela época a marginal o m<sup>2</sup> era 360 reais e dessa área era 300 reais o m<sup>2</sup>.

A SRA. \_\_\_\_\_ - (Fala longe do microfone) - Só 20% de diferença?

- Aparte fora do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Não entendi...

O SR. \_\_\_\_\_ - (Fala longe do microfone) - Se a localização (?) junto à marginal tem alguma razão estratégica...

O SR. \_\_\_\_\_ - Sr. Carlos Alberto Casagrande...

O SR. CARLOS ALBERTO CASAGRANDE - Pois não. entre aqueles dois terrenos iniciais da Prefeitura, temos o nosso prédio, onde temos uma



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 79 - do  
Processo 776/98  
M.ª Tereza da Silva Ben  
S.ª M.ª

|           |          |              |                    |
|-----------|----------|--------------|--------------------|
| ROD.: F-5 | FOLHA: 6 | TAQ.: Idelci | COMISSÃO: URB      |
| ORADOR:   |          | DATA: 30.08  | <b>SEM REVISÃO</b> |

fábrica de aparelhos telefônicos, na parte de telecomunicações. Hoje  
estamos com cerca de 800 funcionários...



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

|                    |
|--------------------|
| Folha nº - 80 - do |
| Processo 776/98    |
| Me. Silva Borja    |
| Rég. 10031         |

|                   |              |                   |
|-------------------|--------------|-------------------|
| ROD.: F-6 FOLHA:1 | TAQ.: Idelci | COMISSÃO:URBB     |
| ORADOR:           | DATA:        | 30.08 SEM REVISÃO |

Hoje estamos com cerca de 800 funcionários. Nossa intenção era aumentar nossas instalações fabris. Como esse outro prédio - que evidentemente está a uma distância de 500 ou 600m, queríamos aglomerar todo o terreno, formando um terreno só, para podermos expandir a nossa fábrica. Esse foi o nosso objetivo, de poder aumentar nossas instalações industriais. Tudo começou por esse motivo de podermos agregar ao que temos hoje, para aumentar e ampliar a fábrica. Por isso que começou todo esse processo, onde compramos esse outro terreno, que é, digamos, mais quadrado ou retangular. O aproveitamento evidentemente é melhor do que seria o antigo leito do Tietê, que faria uma espécie de ferradura. Esse foi o nosso objetivo de obtermos os terrenos do lado, ampliar a nossa fábrica.

- Aparte fora do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Não, deu para ver bem. (Pausa) Isso, essa aqui.

- Aparte fora do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Todo este prédio aqui é nosso, que a nossa fábrica é ali. Então, o nosso interesse é ampliar a fábrica. Por isso surgiu a idéia da permuta, pois poderíamos adquirir esse terreno para ampliar a fábrica. É uma fábrica 100% nacional - vamos fazer um pouquinho de elogio - (Risos), com 25 anos de idade...

- Aparte fora do microfone.

O SR. \_\_\_\_\_ - Exatamente. este é um prédio... E o outro prédio é maior, que é de frente para a...

- Aparte fora do microfone.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 81 - do  
776/98  
Proc. nº  
M.º  
Reg. 10651  
Silva Bert  
MS

|           |          |              |                   |
|-----------|----------|--------------|-------------------|
| ROD.: F-6 | FOLHA: 2 | TAQ.: Idelci | COMISSÃO: URBB    |
| ORADOR:   |          | DATA:        | 30.08 SEM REVISÃO |

O SR. \_\_\_\_\_ - (Fala longe do microfone) - Os dois são de vocês?

O SR. \_\_\_\_\_ - São. são prédios não muito grandes. Tem o principal, esse da esquerda, um pavimento só - o outro tem dois pavimentos - onde há restaurante etc. A área fabril é onde a seta está mostrando.

~~- Manifestações simultâneas longe do microfone.~~

O SR. GOULART (PMDB) - De minha parte estou satisfeito. Se alguém mais quiser fazer alguma indagação... (Pausa) Vereadora Aldaíza Sposati? (Pausa) Vereador Aurélio Nomura?

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Presidente, Vereador Goulart, quero cumprimentar o estudo realizado pelos assessores técnicos da Comissão. Acho que isso aumenta muito a qualidade de apreciação das propostas e dos projetos. Realmente entusiasma, a gente concretiza. Cumprimentos por essa possibilidade.

Quero dizer o seguinte: parece-me que os argumentos tornam-se indicativos de que o caminho apontado por SEHAB - apesar de que Patrimônio não está presente - parece-me que atendem mais a população, na medida em que aumenta a oferta - são mais 30%, não é? - evidente que... Já há projeto para essa área?

- Aparte fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, não há projeto.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Estudo preliminar.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 82- do  
Processo 776/98  
M. A. Silva Berti  
Rég. 10051

|                   |              |                   |
|-------------------|--------------|-------------------|
| ROD.: F-6 FOLHA:3 | TAQ.: Idelci | COMISSÃO:URBB     |
| ORADOR:           | DATA:        | 30.08 SEM REVISÃO |

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Estudo preliminar. É evidente que a Prefeitura não tem seguido o ritmo proposto inicialmente para o Cingapura. Eram previstas, inicialmente, 14 mil unidades numa primeira etapa; mais 12 mil numa segunda etapa, ou coisa desse tipo. Quer dizer, havia uma previsão de ter-se cerca de 30 mil unidades, era esse o escopo do projeto quando foi lançado. Está-se em 13 mil e pouco; não se chegou ainda à meta dos 14 mil. Portanto, a velocidade do projeto está bem aquém do necessário. Mas, como acho que a demanda por habitação popular na Cidade é enorme. Acho que essa reserva é muito importante. Só tenho ainda uma dúvida quanto ao valor da contrapartida. Há um diferencial na área. Ele está avaliado aqui... (Pausa) Você diz que há um diferencial mas eu ainda não depreendi (?) o valor.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Essa avaliação foi toda feita pelo Departamento de Desapropriações da Prefeitura.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Desap.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Esse valor é corrigido. Em junho e julho de 98 dava um valor de 41 mil reais a favor da Prefeitura, mais outras indenizações decorrentes dessa permuta.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sim.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Então, além dos 41 mil reais, 70 mil reais referentes a obras e fundações executadas - que teriam de ser indenizadas à Prefeitura. Também foi oferecido um prédio de 20 apartamentos, nos moldes do Cingapura; a avaliação do custo desse prédio seria 388 mil reais.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

|                        |
|------------------------|
| Folha nº - 83 - do     |
| Processo 776/98        |
| Plano Diretor da Silva |
| Reg. 1111              |

|           |          |              |                   |
|-----------|----------|--------------|-------------------|
| ROD.: F-6 | FOLHA: 4 | TAQ.: Idelci | COMISSÃO: URBB    |
| ORADOR:   |          | DATA:        | 30.08 SEM REVISÃO |

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E isso está assentado já no projeto.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Isso, no projeto de lei. Além do terreno a somatória de recursos a serem pagos à Prefeitura seria da ordem de 500 mil reais, corrigidos monetariamente à época que se faça a negociação.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Veja bem, o encaminhamento, essa finalização, me parece bastante adequada. Agora, há um antecedente para o qual eu queria chamar a atenção: é o antecedente da invasão privada de uma área pública. Quero chamar a atenção, não só para o caso em si, daí gerando a indenização, mas o próprio trato da área lindeira das marginais, do ponto de vista de zoneamento, como faz parte... Vamos dizer,

são pedaços de área cuja propriedade (Anelise)



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 84 - do  
Processo 776/98  
da Silva Bord  
Reg. 10651  
DT-10

ROD.: F07 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-08-00

SEM REVISÃO

...são pedaços de área cuja propriedade não fica claramente definida, eu diria que aqui até a Prefeitura se pôs a tempo e hora encaminhando uma negociação. Nem sempre isso acontece. Muitas vezes, o leite já derramou todo. Agora ele só começou a ferver. Há edificações.

Também há ss sobras de área na Avenida Faria Lima, que não foram disciplinadas. Com isto, o patrimônio público até poderia colocar em leilão ou venda para a iniciativa privada, mas o patrimônio público é invadido, utilizado para fins particulares, perdendo portanto o espaço público a Municipalidade.

Para esse encaminhamento não teria um senão de imediato, a não ser se a avaliação está bem feita, mas acredito que os órgãos técnicos já fizeram esse controle.

É preciso que tenhamos uma nova discussão sobre o uso das faixas lindeiras da Marginal e, de outro lado, o resto de áreas municipais com aberturas de avenida que ficam sem definição.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Eu gostaria de fazer mais um estudo, porque o que verificamos nesse processo é que, a partir de 96, por solicitação da empresa, foi sobrestada uma obra que iria possibilitar a instalação de 260 famílias que se encontram numa situação difícil. O que verificamos é que desde aquela época essas famílias - não sei como foi o encaminhamento da Sehab, mas não constam nos autos nenhum tipo de ação. Aquelas famílias que poderiam estar usufruindo desses conjuntos habitacionais não sei onde se encontram. Então, precisávamos ter uma avaliação, mesmo porque aqui me parece que houve inversão com relação ao interesse público. Houve um privilégio do interesse particular sobre o interesse público. Existia destinação



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 85 - do

776/98

da Silva Bert

Reg. 10351

DT-10

|                    |                |                           |
|--------------------|----------------|---------------------------|
| ROD.: F07 FOLHA: 2 | TAQ.: Anelise  | COMISSÃO: Política Urbana |
| ORADOR:            | DATA: 30-08-00 | SEM REVISÃO               |

de recursos já dentro da peça orçamentária, mas simplesmente, por solicitação da empresa, houve o sobrestamento da construção e não foi realizada a obra, que, sem dúvida alguma, deverá afetar centenas de moradores.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O que estou verificando é que há uma indenização que foi aventada aqui. Verificar a compatibilidade dela.

O SR. GOULART (PMDB) - Certamente nós vamos avaliar a fundo esse projeto.

De minha parte, eu gostaria de agradecer ao Carlos Alberto e à Denise. Vejo que o interesse público aí está acima do interesse comercial. Sou favorável ao projeto, mesmo porque tenho várias demandas com o patrimônio do Município de São Paulo, embora eu respeite muito os procuradores, há projetos de interesse social na região da Capela do Socorro que estamos há doze anos aguardando uma resposta, positiva ou negativa, do Patrimônio. Então, até que se manifeste, sou obrigado a ficar contra muitas decisões que o Patrimônio vem tomando em relação a pareceres à Câmara Municipal.

Vamos encerrar a reunião devido ao início da Sessão Plenária. Voltaremos à discussão desse projeto.

Obrigado, Sr. Antônio Casagrande e à Denise. Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar pelo empenho a assessoria da Comissão por ter preparado o vídeo - o Zeca, o Roberto - e lamentar a ausência de alguns companheiros. Estamos vivendo um momento eleitoral, mas acho que deveríamos ser avisados previamente até para suspendermos a



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº - 86 - do

776/98

Marcelo da Silva Bord

DTF 103. 10051 mss.

ROD.: F07 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-08-00

SEM REVISÃO

reunião, uma vez que ela não vem tendo quórum. Agradeço a presença de todos.

AO NOBRE VEREADOR Nabil Bonduki

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente

21 / 03 / 01

PRESIDENTE

SÊGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º 87

Em 16 / 05 / 01.

AMÉLIA M. MACHINO  
Secretaria - PF 11.133



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 87 do

Processo 776/98

Amélia Mayumi Iguchi

Rég. 11133

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 776/98, de sua autoria, para informar o que segue:

- a. Se, permanece o interesse do órgão responsável pela política de habitação na permuta em questão;
- b. Qual destinação será dada a área, que programa, que tipologia de construção e quantas unidades serão construídas;
- c. Se, é conveniente manter expresso no texto do projeto de lei no inciso II do artigo 4º "... valor correspondente ao custo de um bloco de 5 (cinco) pavimentos do Projeto Cingapura...";
- d. Se não seria conveniente que os valores correspondentes à toma, a serem pagos pela ICA Telecomunicações, fossem vinculados ao Fundo Municipal de Habitação;
- e. Se não há óbices para a concretização da permuta.

**Vereadora Aldaíza Sposati**

Presidente da Comissão de Política Urbana

Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno.

**Vereador José Eduardo Cardozo**

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ATLEG. 3  
EM 16 / 05 / 01

  
AMÉLIA M.I. MACHINO  
Secretária - RF 11.133

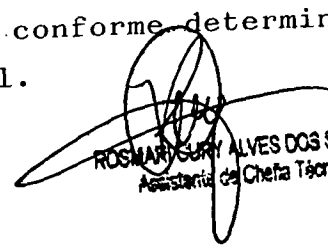
RECEBIDO EM LEG. 3

16 / 05 / 01  
17:30h

Sra. Rosmari,  
Oficiar ao Executivo solicitando informações.  
Em, 16.05.2001.

  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,  
Providenciado conforme determinado por V.Sa.  
Em, 16.05.2001.

  
ROSMARYURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE...  
documento...  
publicação...  
Em 24 / 05 / 01  
ROSMARYURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 88  | do proc. |
| N.º           | 146 | de 1988  |
| O funcionário | e   |          |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSEMARY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 18 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0273/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo - que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 87.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

if  
ABA/rcas



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 89  | do proc. |
| N.º           | 776 | de 19 98 |
| O funcionário | E   |          |

ROSIMAR CURY ALVES DOS SANTOS  
Assessoria de Gestão Técnica

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

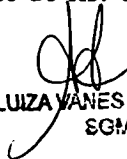
São Paulo, 18 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 273, de 18/05/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo.

RECEBIDO  
SGM/ATL

23/05/01

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 87.

  
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

776

de 19

98

24/05/01

(a)

90 U  
ROSILAYURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 24/05/01

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 24/05/01 as 18:34 hr.

Tania Beny P. Almeida Lima  
Assistente Chefe Técnica  
R.F. 11001

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 91. ....

Em 16 . 08 . 01

(a) .....  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária de Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                  |    |
|------------------|----|
| Folha nº - 91 -  | do |
| Pr. 776/98       |    |
| Mat. Silva, Guri |    |
| Res. 11          |    |

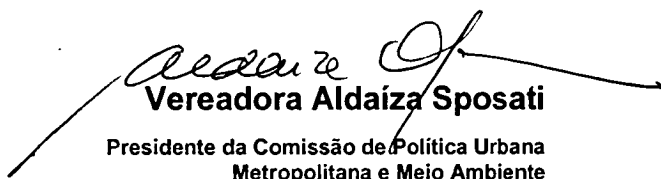
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito à V. Ex<sup>a</sup>. que reitere pedido de manifestação do Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do próprio Executivo, manifestação essa já solicitada por esta Edilidade em 16/05/01 e até a presente data sem resposta.

Esclareço que tal manifestação é necessária para subsidiar o seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

em 15-08-01

  
**Vereadora Aldaíza Sposati**

Presidente da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do  
artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

  
**Vereador José Eduardo Cardozo**

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 16/08/01

*M.T.S.*  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

*16/08/01*  
*16:10h*

Sr<sup>a</sup> Liliana,

oficiar ao Executivo, solicitando, em reiteração,  
informações para a Comissão de Política Urbana,

16.08.01

*J. Santal*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV  
Substituto

Sr. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.S<sup>a</sup>.

16.08.01

*L.M.B.*  
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m, juntado 5 nesta data  
documento 5 e papel de informação  
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 92 a 94  
Em 23/08/01

*L.M.B.*  
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV



|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Folha nº. 92                                                                    | do proc. |
| Nº. 776                                                                         | do 1º 98 |
| O funcionário ILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO<br>Assistente Técnico de Direção IV |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de agosto de 2001.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0429/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 776/1998, de autoria do Executivo – que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 273/2001, de 18 de maio do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica dos despachos da comissão solicitante de fls. 87 e 91.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/lmb



|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Folha nº. 93                      | do proc. |
| Nº. 776                           | de 1998  |
| O funcionário <i>[assinatura]</i> |          |

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de agosto de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 429/2001, de 17/8/2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo.

RECEBIDO  
SGM/ATL

21/08/01

Anexo: cópia xerográfica dos despachos da comissão solicitante de fls. 87 e 91.

*[assinatura]*  
MARLENE GIMENES GIRALDES  
ATL/DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

94

✓

do processo n° 776

de 20 1998

23/08/01

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
em 23/08/2001

*Jose Cristino*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metropol. e Meio  
Ambiente  
Em 23/08/01 as 18:00 h.

Tania Beny P. Almeida Lima  
Assistente Chefe Técnica  
R.F. 11001

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 950112

Em 14/11/07

(a) ..... Irineu Besqueiro Filho

R.E. 11.068



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de Novembro de 2001

Folha nº 56 do  
Processo 56158  
Irineu Rosquete Filho  
Reg. 11068

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 465 /01

Ref. Ofícios nºs 18/Leg.3/0273/2001 e 18/Leg.3/0429/2001  
Processo nº 1996-0.000.940-6

15 - DOCRFC  
15-0327/2001

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM  
Em 8 / 11 / 01  
Às 16:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY  
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/msmrp  
Resp 776-98

À Leg. 3;

Em 12/11/01

  
BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

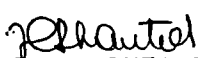
RECEBIDO EM LEG 3

12/11/01

  
ORLANDO KOCI MENDES  
Assistente de Chefe Técnica

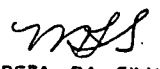
A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 13/11/2001

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 13.11.01 as 18 h.

  
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI  
Assistente Técnico da Direção III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº <sup>103</sup>~~102~~.....

DO PROCESSO 1996-0.000.940-6

EM 11 / 07 / 01... (a)

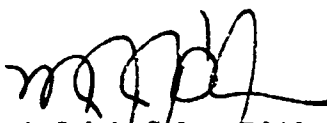
À  
HABI-G  
Sra. Superintendente

|                        |         |    |
|------------------------|---------|----|
| Folha nº               | 96      | do |
| Processo               | 1101/58 |    |
| Iringu Bosqueiro Filho |         |    |
| Reg. 11068             |         |    |

Sugerimos o envio deste à Aprov 1 – Comissão de HIS para manifestação, uma vez que as áreas que estão sendo oferecidas encontram-se situadas, segundo uso e ocupação do solo, em zonas Z6 definidas com o ZUPI.

Atentamos também para o vencimento do prazo legal.

Em, 11 de julho de 2001.

  
Engª Maria Lúcia Salum D'Alessandro  
Diretora de Div. Téc. de Projetos e Obras  
HABI-3/SEHAB

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI**

Folha nº 54 do  
Processo 246/98  
Irineu Bosqueiro Filho  
Reg. 11068

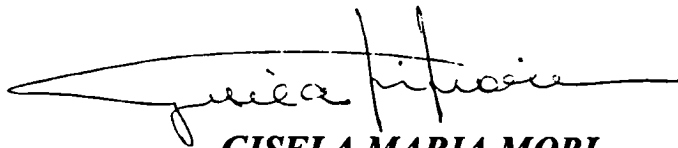
Folha de Informação nº 403  
Do processo nº 1996-0.000.940-6 em 20/07/01, a).....

**SEHAB/APROV** (001440000)  
**Sra. Diretora**

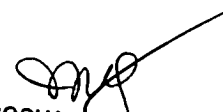
RECEBUE  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI  
1996-0.000.940-6  
20/07/01

Estamos encaminhando o presente para análise e manifestação por parte da Comissão de HIS face as informações das fls. 402 deste.

Em, 20/07/2001.

  
**GISELA MARIA MORI**  
**Superintendente de HABI**

RC/fg.

  
**MARTA ROCHA C.R. DA SILVEIRA**  
Assessora - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                       |        |    |
|-----------------------|--------|----|
| Folha nº              | GR     | do |
| Processo              | 116/57 |    |
| Trineu Bosquiro Filho |        |    |
| Reg.                  | 1068   |    |

Folha de informação nº

d o Processo nº 1996.0.000.940.6 em 01 / 08 / 2001

(a) *[Handwritten signature]*  
JANA PEREIRA DE ASSIS  
Especial de Adm. Geral  
APROV

HABI.G (SISPRO 60.14.60.000)

Senhora Superintendente

Devolvemos o presente para regular prosseguimento, considerando que a questão referente ao imóvel a ser permutado pertencer à Zona Z6, encontra-se superada face a nova redação do parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto 31.601/92 aprovada pelo Decreto 37.004 de 12 de agosto de 1997, que diz:

§ 3º - Nas zonas Z6, somente serão permitidos empreendimentos habitacionais de Interesse Social nos terrenos que atendam pelo menos um dos seguintes requisitos: (grifo nosso)

- a) não estejam sobre zonas definidas como ZUPI pela legislação estadual;
- b) sejam de propriedade da Administração Direta do Município de São Paulo ou de Companhia sob controle acionário do Município de São Paulo" (grifo nosso).

Assim, considerando que, efetuada a permuta, a área passará a pertencer à Municipalidade, não temos como obstaculizar a utilização da área para a construção de habitações de interesse social.

06 / agosto / 2001

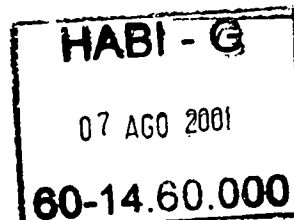
*[Handwritten signature]*  
PAULA MARIA MOTTA LARA

Diretora de Departamento Técnico

APROV.G

DSS/ypa.  
1856

*[Handwritten signature]*  
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Assessora - SGM/ATL





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

|                        |        |    |
|------------------------|--------|----|
| Folha nº               | 45     | do |
| Processo               | 226/93 |    |
| Irineu Bosqueiro Filho |        |    |
| Reg. 11068             |        |    |

1996-0.000 940-6  
**DO PROCESSO** ~~1989-0.013.338-1~~

**EM 24/07/01(A)** .....

À  
Parsolo G (60-14-30-000)  
Sra. Diretora

De ordem da Sra. Superintendente, solicitamos análise do presente, pois trata-se de uma solicitação de permuta por parte da ICA – Telecomunicação em área onde está implantado o Conjunto Habitacional Trivelato.

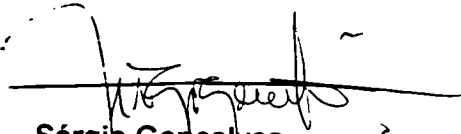
Trata-se de área proveniente do antigo leito do Rio Tietê, sem registro público, entendemos que ao levar a registro, caberá à matrícula identificar esta porção de terra como gleba, por se tratar de matrícula original.

Solicitamos esclarecer quanto a forma de aprovação do conjunto implantado, se obrigatoriamente terá que ser reservado áreas públicas para doação ou se poderemos aprovar como um único condomínio.

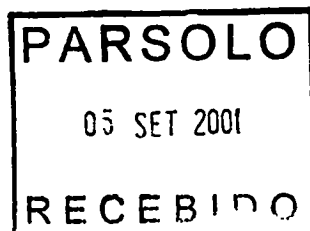
Solicitamos urgência na análise, pois estamos dentro do prazo legal vencido e revalidado.

Segue anexo projeto de implantação do empreendimento.

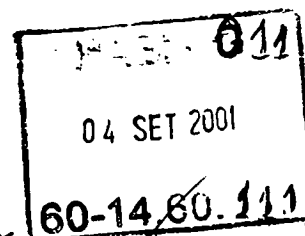
Em, 03.09.01.

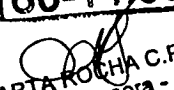
  
**Sérgio Gonçalves**  
Chefe de Assessoria  
Habi G/Sehab

MAPT/SG/EL  
C:\CINGAPIR\INFORM\HABIG.DOC



RECEBEMOS O PRESENTE  
TENDO NOTADO DUPLICIDADE  
DE FLS 396 DE 56M  
DE ACORDO C/ CIRCULAR  
DE SMA.



  
**MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA**  
Assessora - SGMATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                       |        |    |
|-----------------------|--------|----|
| Folha nº              | 100    | do |
| Processo              | 116/91 |    |
| Irineu B. de F. Filho |        |    |
| Reg. 11088            |        |    |

Folha de informação nº

nº processo 1996-0.000.940-6 em 06 09 2001 (a)

**INTERESSADO:** ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**ASSUNTO:** Permuta de Áreas

**PARSOLO-G**

Sra. Diretora

INF. nº 136/AT/2001

Em atendimento ao solicitado por HABI, informamos que com base na planta apresentada às fls.406, aparentemente trata-se de Conjunto Habitacional de Interesse Social, sujeito apenas:

- 1- A destinação de 7,70m<sup>2</sup> por habitação para áreas de lazer condominial se o conjunto possuir até 600 HIS e os prédios tiverem até 5 pavimentos;
- 2- A destinação acima descrita, acrescida de 10% da área total da gleba para a implantação de equipamentos públicos e comunitários, caso o conjunto possua mais de 600 HIS e os prédios possuam até 5 pavimentos.

Caso o empreendimento seja verticalizado com mais de 5 pavimentos deverá ser prevista destinação de áreas verdes e espaços livres condominiais com área mínima de 20% da área de terreno, além das demais restrições previstas no Art.5º do Decreto 34049/94 alterado pelos decretos 37004/97 e 35839/96.

SP.04/09/2001

MARLENE FERNANDES SILVA MIAMOTO

Assessora Técnica

PARSOLO-G

MFSM/vcf.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Assessora - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 101 do  
Processo 416/53  
Irineu Bosqueiro-Filho  
Reg 41068

Folha de informação nº

do proc. nº 1996-0.000.940-6 em 06 / 09 / 01 (a)

TRATAMENTO DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PARSOLO-G

INTERESSADO: ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Permuta de Áreas

HABI-G (Simproc 60.14.60.000)

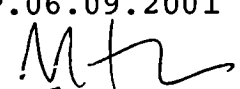
Sr. Chefe de Assessoria

INF.Nº 417/PG/2001

Com as informações retro, em  
atenção ao solicitado às fls.407.

Acomp. 1 volume.

SP.06.09.2001

  
MARIA LÚCIA TANABE

Diretora de Departamento Técnico  
PARSOLO-G

 MFSM/vcf.

11 SET 2001  
PARSOLO-G



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 411

DO PROCESSO 1996-0.000.940-6

EM 13 / 09 / 01... (a)

|                      |                  |    |
|----------------------|------------------|----|
| Folha nº             | 107              | do |
| Processo             | 1996-0.000.940-6 |    |
| Trineu Bóscato Filho |                  |    |
| Reg. 11068           |                  |    |

À  
Habi G - ATA  
Sr. Chefe de Assessora

Interessado: ICA Telecomunicações Ltda.  
Assunto: Permuta de áreas

Em atenção ao item "a" formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, à fl. 397, temos as seguintes considerações:

Do ponto de vista urbanístico, temos interesse na permuta em questão, desde que, por ocasião do registro das áreas municipais provenientes do antigo leito do rio Tietê e faixas de servidão, sejam abertas matrículas individuais para cada porção de terreno, ou seja, uma para a área 1A da permuta, outra para a área do conjunto habitacional Tivelato já implantado, e uma terceira para a área 1B da permuta (as três áreas possuem frente para viário oficial).

Esta ressalva se dá devido ao fato de que por se tratar de título originário, tais áreas provavelmente serão classificadas como "glebas", e a figura de simples desdobro não poderá ser utilizado. Caso venha a ser aberto uma única matrícula para posteriormente parcelá-la, seremos obrigados a cair na figura de desmembramento, com doação de áreas públicas, e neste caso não teríamos área disponível para tais destinações.

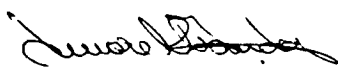
Assim sendo, enfatizamos que diante de uma impossibilidade de se registrar as três porções de áreas em matrículas individuais, não teremos como regularizar nosso empreendimento no futuro, e neste caso a permuta não nos interessaria.

Sugerimos portanto que o departamento patrimonial seja consultado a este respeito, antes de ser confirmado nosso interesse na permuta.

Este é o parecer desta coordenação, e encaminhamos o presente para equacionamento dos demais itens formulados pela referida comissão à fls. 397.

Atentamos também para o vencimento do prazo legal conforme mencionado à fl. 399 (segue com 2 volumes).

Em, 13.09.01.

  
Amanda Morelli Rodrigues  
Arquiteta  
Habi Regularização

  
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI

|                        |        |    |
|------------------------|--------|----|
| Folha nº               | 103    | do |
| Processo               | 726/52 |    |
| Irineu Bosqueiro Filho |        |    |
| Reg. 11068             |        |    |

Folha de Informação nº 412

Do P. A n° 1996-0.000.940-6

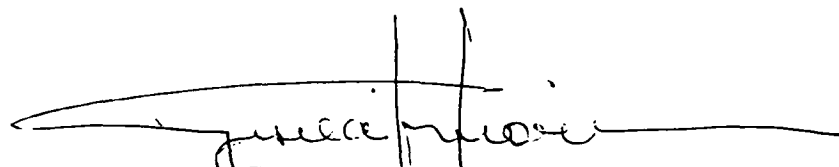
em 17/09/01

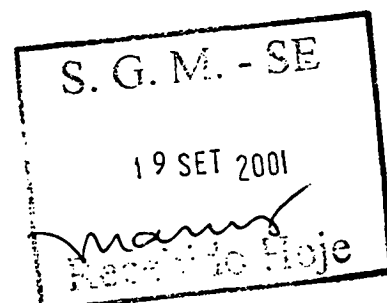
(a)

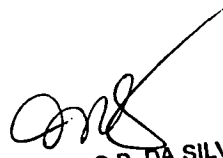
SGM.ATL (611 20030)  
Sra. Assessora Chefe

Com as nossas escusas pelo tempo decorrido, estamos encaminhando o presente com as considerações da nossa área técnica, às fls. 411 deste.

Em , 17/09/01

  
**GISELA MARIA MORI**  
Superintendente de Habi



  
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Assessora - SGM/ATL

HAM-G/ATA  
Sra Assessora

|                        |        |    |
|------------------------|--------|----|
| Folha nº               | 109    | do |
| Processo               | 716/52 |    |
| Irineu Boschetto Filho |        |    |
| Reg. 11068             |        |    |

Senhor de parecer favorável a permuta  
discreta que Patr confirme a possibilidade  
de abertura de três matrículas  
individualizadas por ocasião de Registro  
de antigo lote, conforme mencionado  
na carta às f. 411.

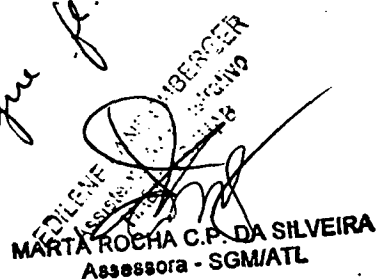
Os demais quesitos deverão ser formula-  
dos pela Comissão de Política Urbana.  
Os itens b, c, d e deverão ser respon-  
didos por outros setores desta Superinten-  
dência. Acompanha volume 1º

SP. 24-09-01



AMANDA MORELLI RODRIGUES  
Arquiteta  
HAM 3 - OBRAS / SGM/AB

Segue p. 419



MEDILENE  
ASSISTENTE  
MARTÁ ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Assessora - SGM/ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº <sup>119</sup>.....

**DO PROCESSO Nº 1996-0.000.940-6**

**EM 26 / 09 / 01 (A).....**

À  
Sehab Ataj  
Dra. Vera

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Folha nº              | 105 do |
| Processo              | 216/01 |
| Ilmeu Bosqueiro Filho |        |
| Reg. 11068            |        |

Atendendo a vossa solicitação quanto aos esclarecimentos relativos ao projeto de Lei nº 776/98, informamos que esta Superintendência permanece com interesse desde que Patr se manifeste favorável quanto a realização de registros distintos para as três porções da área.

O empreendimento encontra-se implantado na porção central da área e as áreas requeridas para a permuta encontram-se adjacentes ao empreendimento. Motivo pelo qual necessitamos de uma matrícula separada para o empreendimento prosseguir com o processo de regularização como explica a cota de fls. 411.

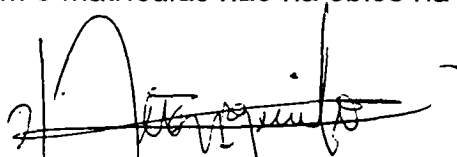
Quanto ao item "b" a área que está sendo ofertada para a permuta com a municipalidade será destinada à provisão de habitação de interesse social aumentando a oferta habitacional para a demanda de Habi. O número de unidades estimado para a área é 140 UHs.

Quanto ao questionamento da conveniência de se manter expresso no texto do projeto de lei no inciso II do artigo 4º, sugerimos manter a seguinte redação

*"...valor correspondente ao custo de um bloco de 5 (cinco) pavimentos do Projeto Prover.."*

Quanto ao item "d", ou seja, a conveniência dos valores correspondentes à torna a serem pagos pela ICA Telecomunicações, somos favoráveis que eles sejam vinculados ao FMH.

Considerando todas estas observações e a manifestação favorável de Patr quanto ao registro da área em 3 matrículas não há óbice na concretização da permuta.

  
**GISELA MARIA MORI**  
Superintendente de Habi

Em, 26.09.01.

  
**MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA**  
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                        |        |    |
|------------------------|--------|----|
| Folha nº               | 106    | do |
| Processo               | 176/98 |    |
| Arineu Bosquetto Filho |        |    |
| Reg. 11068             |        |    |

Folha de informação nº -420-

do Processo nº 1996-0.000.940-6

em 27/09/01

(a) ...  
LUCIA HELENA GORAYEB  
Aux. Téc. Administrativo  
SEHAB

**INTERESSADO:** ICA Telecomunicações Ltda

**ASSUNTO:** PL 776/98 – permuta de áreas

**INFORMAÇÃO Nº 1243/SEHAB.G/01**

**SGM/ATL**

Senhora Assessora Chefe

Acolhendo a manifestação de HABI, às fls. 418vº/419, devolvemos o presente reiterando o interesse desta Secretaria em relação à permuta de áreas.

Contudo, quanto à possibilidade do registro individualizado das áreas resultantes do aproveitamento a ser dado ao trecho do antigo leito do Rio Tietê em estudo, cabe a manifestação do Departamento Patrimonial.

Segue o 1º volume deste processo.

27/ 09 /01.  
  
**MARCOS BARRETO**  
Chefe de Gabinete  
SEHAB-G



EO/lhg





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Folha nº               | ww1 127 do |
| Processo               | 776/98     |
| Irineu Bosqueiro Filho |            |
| Reg.                   | 11068      |

Folha de informação nº 429

d o Proc. nº 1996 - 0.000.940 - 6 em 09 / 10 / 01 (a)

**Carmen S. M. Dalim**

A.T.A. III - Patr. G  
R.F. 500.753.400

**INTERESSADO:** Administração Municipal

**ASSUNTO :** Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular.

**INFORMAÇÃO nº 5998/2001 - Patr.G**  
Ras1008

**P G M - 60 21 - 15.115**

**Dr. Procurador Geral**

À vista da consulta de SGM – ATL (fls. 421), cumpre-me enfatizar que este Departamento vem desenvolvendo estudos objetivando o registro imobiliário de todo o antigo leito do Rio Tietê, estudos que passam inclusive pela adoção de contatos com os Juizes das Varas de Registros Públicos da Capital conforme cópias anexadas ao presente (fls. 422/428). A questão não está ainda “fechada” e demandará tempo, de sorte que inexistente possibilidade de se subordinar o presente caso a tais estudos.

Quanto à preocupação explicitada por HABI de SEHAB às fls. 411, cumpre enfatizar que uma vez aprovada a lei e celebrada a escritura, tão-somente serão levados a registro os trechos do antigo leito do Rio Tietê incluídos nessa permuta, ou seja, aqueles perimetrados na planta A-10.790/2 de fls. 322, não havendo, por óbvio, menção à parcela na qual foi implantado conjunto habitacional, até porque tal parcela não faz parte da permuta de imóveis que é o assunto objetivado.

Evidentemente, como não há origem registrária do antigo leito do Rio Tietê - e os imóveis públicos não precisam necessariamente de registro imobiliário para ser caracterizados como tal, dificuldades surgirão para que se logre obter os registros pertinentes.

Ante a inexistência de filiação no cartório de registro de imóveis, a escritura necessariamente mencionará como origem da titularidade municipal os artigos 26 e 27 do Código de Águas, adotando-se, a partir daí, as medidas cabíveis, caso não haja registro de pronto, para cumprimento de eventuais exigências que venham a ser formuladas pelos serventuários do Cartório de Registro de imóveis. Não existe outra possibilidade de equacionamento administrativo da matéria.

Nesse diapasão, no momento oportuno e pelo expediente próprio, o trecho do leito seco do Rio Tietê ocupado pelo conjunto habitacional de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 108 do  
Processo 228127  
Irineu Bosqueiro Filho  
Reg. 11068

Folha de informação nº 430

d ..... o Proc. .... nº ..... 1996 - 0.000.940 - 6 ..... em 09 / 10 / 01 (a)

Carmen S. M. Dalva

A.T.A. III - Patr. G  
R.E. 500.753.4.02

HABI será objeto de requerimento específico, dirigido ao Cartório de Registro de Imóveis, pelo qual se tentará obter o requestado registro imobiliário desse imóvel, ou então tal registro configurará resultado dos estudos inicialmente abordados.

Quanto à hipótese aventada às fls. 411 de se caracterizar parcelamento no local em razão dos destaques dos trechos a permutar, observo que a análise dessa questão, em razão da competência, é da própria SEHAB que poderá, ouvindo PARSOLO e sua Assessoria Jurídica, não só firmar convicção quanto ao tema, como também determinar sobre o prosseguimento do presente.

Noto neste ponto, que foi o interesse de SEHAB que determinou a remessa do projeto de lei à Câmara Municipal.

Caso entenda SEHAB que o futuro próximo pode apresentar entraves insuperáveis a ponto de prejudicar suas programações habitacionais, nada impede que referida Pasta reconsidere seu propósito anterior e prossiga na execução de seus projetos nas áreas municipais ora oferecidas em permuta, negócio imobiliário que, então, restará prejudicado.

Aos douts suplementos de Vossa Excelência.

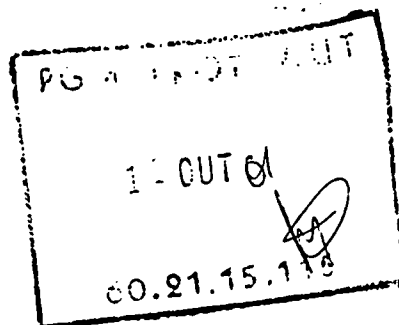
São Paulo, 09 de Outubro de 2001.

**OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI**

DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL  
OAB/SP nº 65.994 P.G.M. S.J.

⇒ Ac. : 1º Volume do presente processo.

AC/qsmv





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|          |        |    |
|----------|--------|----|
| Folha nº | 108    | do |
| Processo | 156/SP |    |
| Trineta  |        |    |
| 206      |        |    |

Folha de Informação nº 431

do processo nº 1996-0.000.940-6

em 11 / 10 / 01

ESTER J. BARRETO  
AIA/PGM

**INTERESSADO:** Administração Municipal

**ASSUNTO :** Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular.

**Informação nº 1576/01 - PGM-AJC**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Assessoria Técnico-Legislativa**

**Senhora Assessora Chefe**

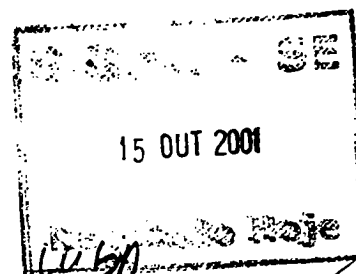
Em atenção ao solicitado às fls. 421, transmito a Vossa Senhoria a manifestação de PATR de fls. 429/430.

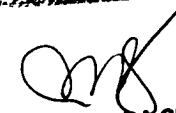
Acompanha o 1º volume destes autos.

São Paulo, 11 / 10 / 2001

  
**LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA**  
**PROCURADOR ASSESSOR CHEFE SUBSTITUTO- AJC**  
**OAB/SP 103.589**  
**PGM**

  
RGM/rgm  
PA000940-ICA-permuta



  
C.P. DA SILVA  
Assessoria - SGM/ATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

|                        |        |    |
|------------------------|--------|----|
| Folha nº               | 110    | do |
| Processo               | 226/51 |    |
| Trineu Bosqueiro Filho |        |    |
| Reg. 11068             |        |    |

folha de informação N° 435

do processo N° 1996-0.000.940-6

em 24/10/2001

AMANDA MORELLI RODRIGUES  
Arquiteta  
HAM 3 - OBRAS / SEHAB

À

PARSOLO - G

Sr<sup>a</sup>. Diretora,

O presente processo trata do Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular.

As áreas municipais objeto da permuta são provenientes do antigo leito do rio Tietê e faixas de servidão e estão perimetradas na planta A-10.790/2 de fls. 322.

Ocorre que, entre estas áreas, objeto de permuta, existe outra porção de terra onde foi construído um conjunto habitacional pelo programa PROVER, e este também será objeto de regularização futura.

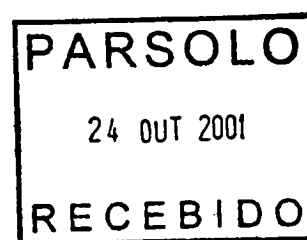
Às fls. 411 examinamos nossa preocupação quanto à forma de registro das áreas junto ao cartório de registro de imóveis, pois esta poderá acarretar dificuldades para a regularização do conjunto já implantado.

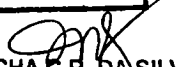
PATR analisou a questão e às fls. 429 e 430, deu seu parecer e concluiu mandando que fosse ouvido PARSOLO e sua Assessoria Jurídica, afim de se determinar o prosseguimento do presente.

Diante disto, solicitamos examinar o assunto o mais breve possível, tendo em vista que temos prazo exíguo para remeter o processo à SEHAB-ATAJ, conforme informado às fls. 433.

São Paulo 24 de outubro de 2001

  
**Amanda Morelli Rodrigues**  
Arquiteta  
HABI-3/Regularização  
HABI-3/SEHAB



  
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 11 do  
Processo 536/9  
Irineu Bosqueiro Filho  
Reg. 11068  
Folha de Informação nº 436  
TANIA AP. DA SILVA FERREIRA  
Assistente Administrativo  
PARSOLO-G

Processo nº 1996-0.000.940-6 em 25 10 2001 (a)

**INTERESSADO:** Administração Municipal

**ASSUNTO** : Projeto de Lei n.º 776/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a permuta de área de propriedade municipal por outra de propriedade particular.

**SEHAB-ATAJ (Simproc 60.14.1000)**

Sra. Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica

INF. nº 482/PG/2001

Conforme relatado por HABI-3 às fls.435, a preocupação refere-se quanto à forma de registro das áreas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em face da necessidade de futura regularização do Conjunto Habitacional já implantado.

Como não há origem registrária do antigo leito do rio Tietê, conforme informado por PATR às fls.429/430, aquele Departamento propõe a abertura de 3 matrículas distintas, todas iniciais, envolvendo as 2 áreas a serem permutadas e a área do conjunto habitacional Tivelato.

Se aquele Departamento conseguir efetivamente abrir as mencionadas 3 matrículas, tendo-se em vista que nestes documentos não haverá menção a qualquer título anterior, temos dúvidas em como encarar a área a ser descrita na matrícula do local onde encontra-se o conjunto implantado por HABI, se será uma gleba ou se será um lote remanescente resultante de parcelamento anterior a eventual permuta.

Tal dúvida se mostra pertinente porque se a resposta encaminhar-se no sentido de um lote remanescente, haverá a necessidade de destinação de 20% de áreas públicas nos termos do § 4º do artigo 2º da lei 9413/81, já no momento da efetivação da permuta ora cogitada.

Assim, encaminho o presente para análise desta Assessoria, para posterior remessa a SGM/ATL.

Acompanha 1º Volume.

S.P.25/10/2001

MARIA LÚCIA TANABE  
Diretora de Departamento Técnico  
PARSOLO-G

MLT/vcf.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |        |    |
|-----------|--------|----|
| Folha nº  | 117    | do |
| Processo  | 576/01 |    |
| Irineu B. |        |    |
| Re        | 11069  |    |

Folha de informação nº 437-

do Processo nº 19960000.940-6

em 25/10/01

(a) .....

*Lucia Helena Goraes*  
LUCIA HELENA GORAYES  
Ass. Téc. Administrativo  
SEHAB

INTERESSADO: Administração Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular.

INFORMAÇÃO Nº 1412/SEHAB-G/01

SGM-ATL

(60.44.20.030)

Sra. Assessora Chefe

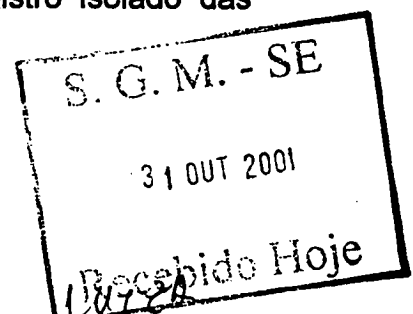
Em atenção ao solicitado, retornamos o presente manifestando nosso interesse na manutenção do projeto de lei.

A questão do registro individualizado de partes da área integrantes do antigo leito do Rio Tietê poderá ser oportunamente equacionada por PATR, junto às Varas de Registros Públicos da Capital.

Note-se que a lei apenas autorizará o Executivo Municipal a proceder à permuta e caberá à Administração, discricionamente, decidir sobre sua conveniência e viabilidade.

Assim, se de todo não se lograr o registro isolado das áreas, a permuta não será efetivada.

29/10/01  
*Marcos Barreto*  
MARCOS BARRETO  
Chefe de Gabinete  
SEHAB-G



CDG/scp...

*Marta Rocha C.P. da Silveira*  
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Assessora - SGM/ATL

A A.T.M. a pedido.  
Em 26/12/01

*mts*  
Maria Tereza da Silva Bertu  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/  
documento, datado de 10/04/02 a) *4*  
10/04/02 a) *4*

Denise A. Tanoue Montini  
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 113 do proc.

nº 01-776 de 20.98

Denis A. P. Montini  
Ass. Tec. Dir. IV - R. 10.750

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

|                                  |           |                |               |
|----------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| ROD.:01                          | FOLHA:112 | TAQ.:beth      | SESSÃO:102 SE |
| ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca |           | DATA: 23-12-01 | SEM           |
| REVISÃO                          |           |                |               |

como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero consignar o meu voto como "não".

O SR. WILIAM WOO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero consignar o voto contrário da bancada do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Está aprovado o PL 310/01, com a consignação do voto em contrário do Vereador Claudio Fonseca e da bancada do PSDB. Volta em 2º discussão.

Passemos ao item 132.

"132. PL 776/98, do Executivo. Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 114 ..... do proc.

nº 01-776 ..... de 20 98

Daniel A. Tanouye Montini  
Ass. Téc. Dir. IV - R\$ 10.750

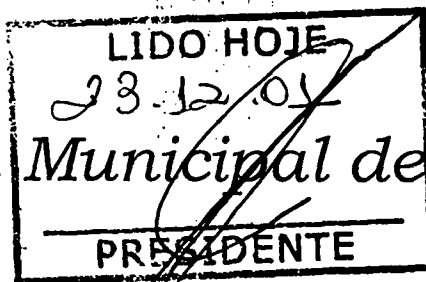
## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

|                                  |           |                |               |
|----------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| ROD.:01                          | FOLHA:113 | TAQ.:beth      | SESSÃO:102 SE |
| ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca |           | DATA: 23-12-01 | SEM           |
| REVISÃO                          |           |                |               |

favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda o  
Sr. Secretário a leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (parecer ao PL 776/98)



Folha nº 115 do proc.  
nº 01-776 de 20.98

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 776/98.

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da  
propositura.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem  
a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias  
próprias.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Aldaíza

Myriam

Zerbini

Estima

Nabil

Fabiana

Ana

Comissão de Finanças e Orçamento

Eliseu

Wadler

Monteiro

Augusto

Milton

Viviani

Adriana

Atílio

Ítalo

27

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000

1000

1000

1

1



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 116 ..... do proc.

nº 01-776 ..... de 28. 98

Deputado A. Tarouco Montini  
Ass. Téc. Dir. M. C. F 10.750

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

|                                  |           |                |               |
|----------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| ROD.:01                          | FOLHA:114 | TAQ.:beth      | SESSÃO:102 SE |
| ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca |           | DATA: 23-12-01 | SEM           |
| REVISÃO                          |           |                |               |

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Volta em 2ª discussão.

Passemos ao item 133.

"133. PL 185/01, do Vereador Gilberto Natalini (PSDB). Dá denominação ao logradouro público que especifica. (Denomina paço cultural Julio Guerra logradouro público no Distrito de Santo Amaro). Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda a leitura do parecer.

- É lido o parecer: (Parecer ao PL 185/01)



**Câmara Municipal de São Paulo**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 117 do proc.  
nº 01-776 de 20.98

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

|                    |         |             |                       |
|--------------------|---------|-------------|-----------------------|
| Rod.:01            | Folha:5 | Taq.:Denise | Sessão:115 SE         |
| Orador:            |         | Data:09-04  | <b>Sem Revisão da</b> |
| <b>Taquigrafia</b> |         |             |                       |

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura da ementa.

"PL 776/98, do Executivo. Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos o requerimento de inversão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada a inversão.

Em discussão o item 2 da pauta. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange. (Pausa) S.Exa. desiste. Tem a palavra o nobre Vereador William Woo. (Ausente) Tem a palavra o nobre Vereador Marcos Zerbini, para debater a matéria por trinta minutos.

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, trata-se de projeto de lei do Executivo que dispõe sobre a permuta de área de



**Câmara Municipal de São Paulo**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-16

Folha nº 118 .....do proc.  
nº 01-776 .....de 20.98

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

|                    |          |             |                       |
|--------------------|----------|-------------|-----------------------|
| Rod.:01            | Folha:21 | Taq.:Denise | Sessão:115 SE         |
| Orador:            |          | Data:09-04  | <b>Sem Revisão da</b> |
| <b>Taquigrafia</b> |          |             |                       |

caso de esticar mais o debate aqui. O acordo deve ser cumprido e devemos votar os projetos hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 776/98. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Há sobre a mesa um requerimento de inversão de pauta, que será lido.

- É lido o seguinte: (49-3, Milton Leite)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 119

do processo nº 01-776 de 1998 de 10, 04, 02 (s)

Denise A. Tanouye Montini  
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 115 Sessão Extraordinária, de 9 de abril do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

10/04/02

BRENO GANDELMAN  
Assessor Técnico Legislativo Chefe  
ATM

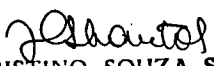
RECEBIDO EM LEG  
Em 11/04/02  
às 13:25 horas

ORLANDO KOCI MENDES  
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e uma via das plantas nºs A-10.790/2 e A-12.757/00, que deverão ser desentranhadas do presente processo (fls. 08 e 09) a fim de também serem remetidas à Prefeitura. Preparar carta de lei e registro.

Em, 09.04.2002.

  
**JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica II  
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

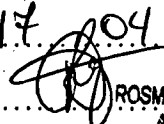
Em, 09.04.2002.

  
**ORLANDO KOCI MENDES**  
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ..... juntado ..... Nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 120 Q 128 .....

Em ..... 17/04/02 .....

(a) .....  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefia Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 120 da proc.  
N.º 01-796 de 1998  
O funcionário  
ROSAMARI CORTI ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 10 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0179/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 09 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 776/98, de autoria do Executivo, que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Presidente

Anexos: 01 (uma) via das plantas nº A-10.790/2 e A-12.757/00.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 121 do proc.  
N.º 01.776 de 1998  
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.º 0179/2002

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE ABRIL DE 2002. Cópia extraída de fls. nº 02/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 776/98). (Executivo). Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar áreas de propriedade municipal, localizadas na Avenida Otaviano Alves de Lima, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, avaliadas, em junho de 1998, em R\$ 4.676.931,41 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), por outra, de propriedade particular, pertencente à ICA Telecomunicações Ltda., localizada na Rua Maestro Gabriel Migliori, no 44º Subdistrito - Limão, avaliada, em junho de 1998, em R\$ 4.635.820,86 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas nas plantas anexas nº A-10.790/2 e A-12.757/00 do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, assim se caracterizam: I - planta nº A-10.790/2: a) área de propriedade municipal, pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixas reservadas, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, de formato irregular, com 2.450,13 m2 (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros e treze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Avenida Otaviano Alves de Lima: pela frente, linha reta 6-1, medindo 22,48 metros, confrontando com a Avenida Otaviano Alves de Lima; pelo lado direito, linha reta 1-2-3, medindo 66,59 metros, assim parcelada: trecho 1-2, linha reta medindo 47,51 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6 e trecho 2-3, linha reta, medindo 19,08 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6; pelo lado esquerdo, linha curva 4-5-6, medindo 35,07 metros, assim parcelada: trecho 4-5, linha curva, medindo 15,40 metros e trecho 5-6, linha curva, medindo 19,67 metros; confrontando em toda sua extensão com a Rua Miguel Casagrande; pelos fundos, linha irregular 3-4, medindo 92,42 metros, confrontando com o contribuinte nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 122 do proc  
N.º 01-776 de 1998  
funcionário  
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica

074.299.0036-4; b) área de propriedade municipal, pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixas reservadas, delimitada pelo perímetro 7-8-9-10-7, de formato irregular, com 12.406,74 m<sup>2</sup> (doze mil, quatrocentos e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Rua Miguel Casagrande: pela frente, linha reta 7-10, medindo 64,12 metros, confrontando com a Rua Miguel Casagrande; pelo lado direito, linha sinuosa 7-8, medindo 167,67 metros, confrontando com o contribuinte n° 074.299.0036-4; pelo lado esquerdo, linha irregular 9-10, medindo 219,64 metros, confrontando com os contribuintes n° 074.299.0046-1 e 074.299.0035-6; pelos fundos, linha reta 8-9, medindo 69,03 metros, confrontando com o contribuinte n° 074.299.0052-6; II - planta n° A-12.757/00: área de propriedade da ICA Telecomunicações Ltda., delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, de formato irregular, com 14.557,91 m<sup>2</sup> (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Rua Maestro Gabriel Migliori, antiga Rua Dois: pela frente, linha reta 1-2, medindo 104,74 metros, confrontando com a Rua Maestro Gabriel Migliori; pelo lado direito, linha reta 2-3, medindo 143,00 metros, confrontando com os contribuintes n° 074.342.0004-9, 074.342.0007-3 e 074.342.0008-1; pelo lado esquerdo, linha reta 5-1, medindo 126,00 metros, confrontando com o contribuinte n° 074.342.0009-1; pelos fundos linha quebrada 3-4-5, medindo 106,50 metros, assim parcelada: trecho 3-4, linha curva medindo 17,00 metros e trecho 4-5, linha reta medindo 89,50 metros, confrontando em toda sua extensão com a Rua José Papaterra Limongi. Art. 3° - Os valores de que trata o artigo 1° desta lei deverão ser atualizados pela unidade competente da Municipalidade por ocasião da formalização da permuta, devendo a diferença a favor da Prefeitura do Município de São Paulo ser paga no ato da lavratura da escritura. Art. 4° - A escritura de permuta somente poderá ser lavrada se a ICA Telecomunicações Ltda., atendido o disposto no artigo anterior: I - indenizar a Prefeitura pelas obras executadas na áreas municipais, mediante o pagamento de quantia não inferior a R\$ 71.414,60 (setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), valor que deverá ser atualizado por ocasião da celebração do negócio; II - efetuar o pagamento à Prefeitura do valor correspondente ao custo de um



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 123 do proc.  
N.º 01-776 de 1998  
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chefe Técnica

bloco de 5 (cinco) pavimentos do Projeto Cingapura, ficando estabelecido o valor mínimo de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), a ser atualizado por ocasião da formalização do negócio. Art. 5º - Na escritura de permuta deverão ser especificadas todas as ações judiciais eventualmente incidentes sobre as áreas municipais, bem como a situação de cada uma delas, devendo a ICA Telecomunicações Ltda. assumi-las única e exclusivamente, com todos os direitos, obrigações e ônus decorrentes. Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, KATHYA REGINA DE S, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 09 de abril de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Santa Maria Vazolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/amf.

1-4



|               |        |          |
|---------------|--------|----------|
| Folha n.º     | 124    | do proc. |
| N.º           | 01-776 | de 1998  |
| O funcionário |        |          |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº                      DE                      DE 2002.

Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de abril de 2002, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar áreas de propriedade municipal, localizadas na Avenida Otaviano Alves de Lima, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, avaliadas, em junho de 1998, em R\$ 4.676.931,41 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), por outra, de propriedade particular, pertencente à ICA Telecomunicações Ltda., localizada na Rua Maestro Gabriel Migliori, no 44º Subdistrito - Limão, avaliada, em junho de 1998, em R\$ 4.635.820,86 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas nas plantas anexas nº A-10.790/2 e A-12.757/00 do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, assim se caracterizam:

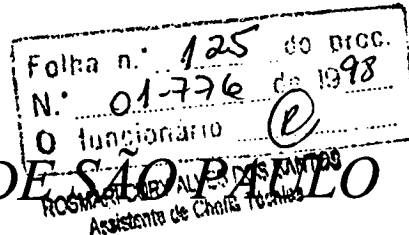
I - planta nº A-10.790/2:

a) área de propriedade municipal, pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixas reservadas, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, de formato irregular, com 2.450,13 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros e treze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Avenida Otaviano Alves de Lima: pela frente, linha reta 6-1, medindo 22,48 metros, confrontando com a Avenida Otaviano Alves de Lima; pelo lado direito, linha reta 1-2-3, medindo 66,59 metros, assim parcelada: trecho 1-2, linha reta medindo 47,51 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6 e trecho 2-3, linha reta, medindo 19,08 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6; pelo lado esquerdo, linha curva 4-5-6, medindo 35,07 metros, assim parcelada: trecho 4-5, linha curva, medindo 15,40 metros e trecho 5-6, linha curva, medindo 19,67 metros; confrontando em toda sua extensão com a Rua Miguel Casagrande; pelos fundos, linha irregular 3-4, medindo 92,42 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0036-4;

b) área de propriedade municipal, pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixas reservadas, delimitada pelo perímetro 7-8-9-10-7, de formato irregular,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



com 12.406,74 m<sup>2</sup> (doze mil, quatrocentos e seis metros e setenta e quatro décimos quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Rua Miguel Casagrande: pela frente, linha reta 7-10, medindo 64,12 metros, confrontando com a Rua Miguel Casagrande; pelo lado direito, linha sinuosa 7-8, medindo 167,67 metros, confrontando com o contribuinte n° 074.299.0036-4; pelo lado esquerdo, linha irregular 9-10, medindo 219,64 metros, confrontando com os contribuintes n° 074.299.0046-1 e 074.299.0035-6; pelos fundos, linha reta 8-9, medindo 69,03 metros, confrontando com o contribuinte n° 074.299.0052-6;

II - planta n° A-12.757/00: área de propriedade da ICA Telecomunicações Ltda., delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, de formato irregular, com 14.557,91 m<sup>2</sup> (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e noventa e um décimos quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Rua Maestro Gabriel Migliori, antiga Rua Dois: pela frente, linha reta 1-2, medindo 104,74 metros, confrontando com a Rua Maestro Gabriel Migliori; pelo lado direito, linha reta 2-3, medindo 143,00 metros, confrontando com os contribuintes n° 074.342.0004-9, 074.342.0007-3 e 074.342.0008-1; pelo lado esquerdo, linha reta 5-1, medindo 126,00 metros, confrontando com o contribuinte n° 074.342.0009-1; pelos fundos linha quebrada 3-4-5, medindo 106,50 metros, assim parcelada: trecho 3-4, linha curva medindo 17,00 metros e trecho 4-5, linha reta medindo 89,50 metros, confrontando em toda sua extensão com a Rua José Papaterra Limongi.

Art. 3° - Os valores de que trata o artigo 1° desta lei deverão ser atualizados pela unidade competente da Municipalidade por ocasião da formalização da permuta, devendo a diferença a favor da Prefeitura do Município de São Paulo ser paga no ato da lavratura da escritura.

Art. 4° - A escritura de permuta somente poderá ser lavrada se a ICA Telecomunicações Ltda., atendido o disposto no artigo anterior:

I - indenizar a Prefeitura pelas obras executadas na áreas municipais, mediante o pagamento de quantia não inferior a R\$ 71.414,60 (setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), valor que deverá ser atualizado por ocasião da celebração do negócio;

II - efetuar o pagamento à Prefeitura do valor correspondente ao custo de um bloco de 5 (cinco) pavimentos do Projeto Cingapura, ficando estabelecido o valor mínimo de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), a ser atualizado por ocasião da formalização do negócio.

Art. 5° - Na escritura de permuta deverão ser especificadas todas as ações judiciais eventualmente incidentes sobre as áreas municipais, bem como a situação de cada uma delas, devendo a ICA Telecomunicações Ltda. assumi-las única e exclusivamente, com todos os direitos, obrigações e ônus decorrentes.

Art. 6° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



|                                                            |        |         |
|------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Folha n.º                                                  | 126    | do proc |
| N.º                                                        | 01.776 | de 1998 |
| O funcionário                                              | ②      |         |
| FERNANDO VASCONCELOS SANTOS<br>Assistente de Chefe Técnico |        |         |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de abril de 2002.

O Presidente,

JCSS/amf.



Folha n.º 127 do proc.  
N.º 01-776 de 1998  
O funcionário  
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Assinatura de Oney Teófilo

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 179, de 10/04/2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 776/98, de autoria do Executivo.

RECEBIDO  
SGM/ATL

11/0402

Anexo: 01 (uma) via das plantas n.ºs A-10.790/2 e A-12.757/00.

  
MARLENE GIMENES GIRALDES  
ATL-SGM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-776 de 98, 17/04/02 (a)

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Chofa Técnica

## LEI Nº 13.334, 16 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei nº 776/98, do Executivo)

*Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.*

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 09 de abril de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar áreas de propriedade municipal, localizadas na Avenida Otaviano Alves de Lima, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ô, avaliadas, em junho de 1998, em R\$ 4.676.931,41 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), por outra, de propriedade particular, pertencente à ICA Telecomunicações Ltda., localizada na Rua Maestro Gabriel Migliori, no 44º Subdistrito - Limão, avaliada, em junho de 1998, em R\$ 4.635.820,86 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas nas plantas anexas nº A-10.790/2 e A-12.757/00 do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, assim se caracterizam:

I - planta nº A-10.790/2:

a) área de propriedade municipal, pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixas reservadas, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, de formato irregular, com 2.450,13 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros e treze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Avenida Otaviano Alves de Lima: pela frente, linha reta 6-1, medindo 22,48 metros, confrontando com a Avenida Otaviano Alves de Lima; pelo lado direito, linha reta 1-2-3, medindo 66,59 metros, assim parcelada: trecho 1-2, linha reta medindo 47,51 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6 e trecho 2-3, linha reta, medindo 19,08 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6; pelo lado esquerdo, linha curva 4-5-6, medindo 35,07 metros, assim parcelada: trecho 4-5, linha curva, medindo 15,40 metros e trecho 5-6, linha curva, medindo 19,67 metros; confrontando em toda sua extensão com a Rua Miguel Casagrande; pelos fundos, linha irregular 3-4, medindo 92,42 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0036-4;

b) área de propriedade municipal, pertencente ao antigo leito do Rio Tietê e faixas reservadas, delimitada pelo perímetro 7-8-9-10-7, de formato irregular, com 12.406,74 m<sup>2</sup> (doze mil, quatrocentos e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Rua Miguel Casagrande: pela frente, linha reta 7-10, medindo 64,12 metros, confrontando com a Rua Miguel Casagrande; pelo lado direito, linha sinuosa 7-8, medindo 167,67 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0036-4; pelo lado esquerdo, linha irregular 9-10, medindo 219,64 metros, confrontando com os contribuintes nº 074.299.0046-1 e 074.299.0035-6; pelos fundos, linha reta 8-9, medindo 69,03 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.299.0052-6;

II - planta nº A-12.757/00: área de propriedade da ICA Telecomunicações Ltda., delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, de formato irregular, com 14.557,91 m<sup>2</sup> (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações, para quem de dentro da área olha para a Rua Maestro Gabriel Migliori, antiga Rua Dois: pela frente, linha reta 1-2, medindo 104,74 metros, confrontando com a Rua Maestro Gabriel Migliori; pelo lado direito, linha reta 2-3, medindo 143,00 metros, confrontando com os contribuintes nº 074.342.0004-9, 074.342.0007-3 e 074.342.0008-1; pelo lado esquerdo, linha reta 5-1, medindo 126,00 metros, confrontando com o contribuinte nº 074.342.0009-1; pelos fundos linha quebrada 3-4-5, medindo 106,50 metros, assim parcelada: trecho 3-4, linha curva medindo 17,00 metros e trecho 4-5, linha reta medindo 89,50 metros, confrontando em toda sua extensão com a Rua José Papaterri Limongi.

Art. 3º - Os valores de que trata o artigo 1º desta lei deverão ser atualizados pela unidade competente da Municipalidade por ocasião da formalização da permuta, devendo a diferença a favor da Prefeitura do Município de São Paulo ser paga no ato da lavratura da escritura.

Art. 4º - A escritura de permuta somente poderá ser lavrada se a ICA Telecomunicações Ltda., atendido o disposto no artigo anterior:

I - indenizar a Prefeitura pelas obras executadas nas áreas municipais, mediante o pagamento de quantia não inferior a R\$ 71.414,60 (setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), valor que deverá ser atualizado por ocasião da celebração do negócio;

II - efetuar o pagamento à Prefeitura do valor correspondente ao custo de um bloco de 5 (cinco) pavimentos do Projeto Cingapura, ficando estabelecido o valor mínimo de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), a ser atualizado por ocasião da formalização do negócio.

Art. 5º - Na escritura de permuta deverão ser especificadas todas as ações judiciais eventualmente incidentes sobre as áreas municipais, bem como a situação de cada uma delas, devendo a ICA Telecomunicações Ltda. assumi-las única e exclusivamente, com todos os direitos, obrigações e ônus decorrentes.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de abril de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/04/2002

pagina 01 colun 1ª/2ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 17.04.2002.

*Elhanta*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica II  
Substituto

Este processo encerra-se com 126 folhas; de acordo com despachos às folhas nº 119 verso. (foram desentrenhadas as folhas nº 8 e 9.)

DT. 94 em 29 de Abril de 2.002

*[Assinatura]*  
JOSE ROBERTO FERREIRA  
Assistente Parlamentar - RF 100.702

|                                                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                     |
| Proc. encerrado c/                                                       | 126 fls.            |
| Arquivo em                                                               | 29.04.2002          |
| O Func.º                                                                 | <i>[Assinatura]</i> |
| JOSE ROBERTO FERREIRA<br>Assistente Parlamentar - RF 100.702             |                     |

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a) .....